



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 1)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/19
PROCESSO Nº 225/19

INTERESSADO: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
UNIDADE REQUISITANTE: Corpo de Bombeiros de Avaré
REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 100/19

OBJETO: Aquisição de caminhão tipo auto bomba salvamento com capacidade mínima de 4.000 litros de água, caminhão de bombeiro, cabine dupla, zero Km, ano 2019 modelo 2019, conforme o Anexo I do Edital (Termo de Referência).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global da Proposta.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): dia 12 de setembro de 2019 das 14h30min às 15 horas.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: dia 12 de setembro de 2019 a partir das 15 horas.

LOCAL: Departamento de Licitações – Praça Juca Novaes nº 1169 – Centro. Fone/Fax: (14) 3711-2508.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal 5.037/2017, Decreto Municipal 1.872/2008, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/06 e respectivas alterações.

O MUNICÍPIO DE AVARÉ torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

As cópias do presente Edital, assim como os dados e elementos necessários à elaboração da proposta poderão ser retirados, através de guia preenchida no Departamento de Tributação e quitada em agência bancária, ambos situados na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810, no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** e depois, as cópias, retiradas no Departamento de Licitação, situado no Paço Municipal, Praça Juca Novaes, nº 1.169. Também está disponibilizado, gratuitamente, para download no site www.avare.sp.gov.br. Informações sobre esta licitação poderão ser obtidas **por escrito** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 ou através do e-mail licitacao@avare.sp.gov.br.

1. DOCUMENTOS INTEGRANTES:

1.1. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Termo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de proposta;

Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

Anexo V – Minuta de Contrato;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Inidoneidade;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Servidores ou Agente Político e Parentesco;

Anexo IX – Dados do responsável pela assinatura do contrato;

2. OBJETO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 2)

2.1. Aquisição de caminhão tipo auto bomba salvamento com capacidade mínima de 4.000 litros de água, caminhão de bombeiro, cabine dupla, zero Km, ano 2019 modelo 2019, conforme o Anexo I do Edital (Termo de Referência).

2.2. As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03.4.4.90.52.00.06.181.8003.2268.71. Recurso próprio.

02.03.4.4.90.52.00.06.181.8003.2268.2322. Recurso próprio.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar da licitação, empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, compatíveis ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração, de acordo com o artigo 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93;

3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração, de acordo com a Súmula 51 da TCESP;

3.1.4. Empresas com falências decretadas;

3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Avaré.

3.2. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4. CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES):

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

4.2. O credenciamento é condição obrigatória para formulação de propostas, lances verbais e para praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002).

4.2.1. O credenciamento far-se-á por meio do modelo constante do ANEXO II, de instrumento particular e/ou público de procuração, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente.

4.2.2. Em sendo instrumento público de procuração, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante.

4.2.3. Em sendo utilizado o modelo de credenciamento constante do ANEXO II ou instrumento particular de procuração, deverá ser apresentada cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.2.5. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 3)

4.3. O documento de credenciamento deverá ser entregue junto com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

4.4. Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada uma declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

4.4.1. Da mesma forma estabelecida no subitem 4.4. deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

4.5. Junto com os documentos de credenciamento e, em se tratando de ME/EPP/MEI, da declaração referente ao item 4.4, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV, e entregarão, **em separado dos envelopes “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”**.

4.6. As declarações devem ser apresentadas no original e os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada e serão retidos pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

4.7. A não apresentação do documento de credenciamento, ou da declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.8. Os documentos de credenciamento, a declaração referente ao item 4.5, em se tratando de ME/EPP/MEI, e a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1. Os Envelopes “A” - **PROPOSTA** e “B” - **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE Nº A PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº B DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré PREGÃO Nº 0xx/2.019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré PREGÃO Nº 0xx/2.019 Data e hora da abertura. Razão Social e CNPJ. Endereço completo do licitante.

5.2. A ausência dos dizeres, na parte externa, não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope B – Habilitação antes do Envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 4)

6.1. O Envelope “A” – **PROPOSTA**, deverá conter a Proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope “B” - **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8.

7. ENVELOPE A – PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa – Cotação de Preços, contendo o seguinte:

7.1.1. Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, e-mail e número de agência de conta bancária.

7.1.2. Descrição do objeto, conforme o Anexo I do Edital.

7.1.3. A proposta deverá ser apresentada com a cotação do valor unitário e o valor global, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário.

7.1.4. O **preço unitário e total fixo** e irredutível, expressos em números, na moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante das seguintes informações, que deverão constar **obrigatoriamente** na proposta:

7.3.1. Conforme o **ANEXO III**.

7.4. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

7.5. A falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes, com poderes para esse fim.

7.6. A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile, e-mail ou outro meio eletrônico.

7.8. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:

7.9.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.9.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 5)

7.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

7.10. Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas:

7.10.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado.

7.11. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

7.12. A **proposta vencedora** deverá ser apresentada com o valor unitário de cada item e o valor global, **não podendo o valor unitário e o global da proposta ser superior ao estimado pelo Município**, sendo que os itens iguais deverão, impreterivelmente, ter o mesmo valor unitário.

8. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO:

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.8.

8.1.1. O Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará **sujeito às penalidades previstas no item 13 do edital**.

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação prevista no item 9.21:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

8.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensas oficiais, ou ainda, extraídos via *internet*.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 6)

8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **3 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes.

8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato constitutivo, conforme abaixo:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.1. As empresas que apresentarem a documentação descrita no item 8.4 no momento do credenciamento (item 4), não necessitarão apresentar novamente o documento na habilitação.

8.5. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **MUNICIPAL e/ou ESTADUAL** relativo à **sede** do licitante (podendo ser apresentada por via emitida através da *internet*).

8.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida da União) - (www.receita.fazenda.gov.br/
www.pgfn.fazenda.gov.br)

8.5.4. Prova de Regularidade de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado. ([www.dividaativa.pge.\(estado\).gov.br](http://www.dividaativa.pge.(estado).gov.br))

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.6. Prova de Regularidade de Obrigações Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/11 e resolução administrativa TST 1470/11.

8.5.7. Certidão Municipal referente aos tributos mobiliários (ISS e taxa de funcionamento).

8.5.8. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.8.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 7)

8.6.1. Certidão negativa de falência ou em recuperação judicial expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

8.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

8.7.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

8.8. Declaração Exigida:

8.8.1. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público.

8.8.2. Declaração assinada pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente habilitado para tanto, de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

8.9. Qualificação Técnica:

8.9.1. No mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão de desempenho do licitante compatível com o objeto licitado.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

9.2. Juntamente com os documentos de credenciamento, os interessados apresentarão à equipe de pregão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme Modelo do Anexo IV e, em se tratando de ME/EPP/MEI, a declaração referente ao item 4.4.

9.3. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor.

9.4. Em seguida identificará a proposta de **Menor Preço Global** cujo conteúdo atenda as especificações do edital.

9.4.1. O (a) Técnico (a) responsável pelo Corpo de Bombeiros de Avaré verificará a marca/descrição ofertada, se atendem ou não ao solicitado e a documentação solicitado pelo Corpo de Bombeiros junto a proposta. **Caso não compareça, na sessão, nenhum técnico (a) representando o Corpo de Bombeiros de Avaré, o certame será suspenso sine die, ficando sob a guarda da comissão os envelopes B e as propostas serão enviadas para análise do (a) técnico (a). As empresas serão informadas via e-mail do retorno da sessão, após esta análise.**

9.5. As propostas com valor superior em até 10% (dez por cento) da proposta de **Menor Preço Global**, serão classificadas em ordem crescente.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 8)

9.6. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade dos preços será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

9.7. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.4 e 9.5, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.8. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **Menor Preço Global**.

9.10. O valor mínimo entre os lances verbais será de aproximadamente **0,5% (meio por cento) do valor total estimado pela Administração**.

9.11. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.12. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

a) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance;

b) microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão;

c) o lance mencionado na alínea anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP ou MEI);

d) não ocorrendo à contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs ou MEIs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

e) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar o melhor lance;

f) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

g) o disposto na alínea anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP ou MEI.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 9)

9.14. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **Menor Preço Global** e os valores estimados para a licitação.

9.15.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

9.16. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.17. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.18. Considerada aceitável a proposta de Menor Preço Global, obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.19. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será declarado vencedor.

9.20. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.21. As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, conforme artigos citados abaixo.

9.21.1. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.21.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.21.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.21.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.22. Nas situações previstas nos itens 9.15, 9.16, 9.17 e 9.18, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 10)

9.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10.

9.25. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.27. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

9.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes B, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço global, encaminhando o processo para homologação pelo Secretário (a) Requisitante.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O licitante deverá protocolizar as razões e contrarrazões de recurso no Departamento de Licitação, na Praça Juca Novaes, 1.169 – Avaré/SP, de segunda a sexta, das 08 às 16 horas, dentro prazo citado acima.

10.2.2. Nessa hipótese, o Secretário (a) Requisitante decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação desta licitação não obriga a Administração à execução do serviço licitado.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Homologada a presente licitação, será conforme consta no edital.

11.2. Constituem motivos para a rescisão contratual às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados à Prefeitura Municipal de Avaré os direitos elencados no artigo 80 da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes nº 1169, Bairro Centro, Avaré/SP ou este poderá ser encaminhado via e-mail para o proponente vencedor que deverá encaminhar devidamente assinado no mesmo prazo acima. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura de Avaré.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 11)

11.4. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 14, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

11.5. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, nos casos permitidos na lei 8.666/93 – Art. 57, II.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. A licitante vencedora apresentará à Prefeitura Municipal de Avaré a nota fiscal de serviços referente à prestação de serviços.

12.2. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal de serviços para aceitá-la ou rejeitá-la.

12.3. A nota fiscal não aprovada pela Prefeitura da Estância Turística de Avaré será devolvida ao licitante vencedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.5, a partir da data de sua reapresentação.

12.4. A devolução da nota fiscal não aprovada pela Prefeitura Municipal de Avaré em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda a execução do serviço.

12.5. A Prefeitura da Estância Turística de Avaré providenciará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante a emissão da nota fiscal.

13. PENALIDADES:

13.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

13.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

13.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.3. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:

13.3.1. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

13.3.2. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 12)

13.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

13.4.1. multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
ou

13.4.2. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

13.4.3. ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

13.5. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

13.6. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

13.7. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

13.8. A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

13.9. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§1º – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§2º – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§3º -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§4º – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§5º – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

13.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

13.11. As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§1º – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

13.11.1. advertência.

13.11.2. multa.

13.11.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 13)

13.11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§2º – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§3º – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§4º – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§5º – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§6º – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§7º – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§8º – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§9º – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

13.12. A multa prevista no artigo anterior será:

13.12.1. de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

13.12.2. de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

13.12.3. de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§1º – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§2º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

§3º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§4º – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 14)

13.13. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo Único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

13.14. O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

13.15. As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

14.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo legal.

14.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

14.2. Todas as **IMPUGNAÇÕES** ao edital só serão aceitas se protocoladas pessoalmente no Departamento de Licitações, localizado na Praça Juca Novaes nº 1.169, Bairro Centro, Avaré/SP, CEP 18705-023.

14.3. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

14.4. O encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, os dois envelopes (A e B) deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Pregoeira, com número da Modalidade e Processo, conforme modelo abaixo:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré A/C PREGOEIRA _____ PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2.019 – PROCESSO Nº ___/2.019

14.5. Em não apresentando conforme estabelecido no subitem anterior, a empresa licitante não estará apta a prosseguir no certame e os envelopes serão rubricados e ficarão mantidos nos autos.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

14.7. Fica assegurado ao Município o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 15)

14.9. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.10. O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, a não ser em decorrência de modificações no atual modelo econômico nacional que venham autorizar formas de correções para manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

14.11. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de **oito dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram, conforme art. 48 § 3º.

14.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

14.13. A Prefeitura não se responsabiliza por documentos enviados via correio e não entregues em tempo hábil no Departamento de Licitações.

14.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Avaré.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 23 de agosto de 2.019

FABIANO CRIVELLI DE ÁVILA
1º SARGENTO DO POSTO DE BOMBEIROS DE AVARÉ



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 16)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto: Veículo tipo auto bomba salvamento com capacidade mínima de 4.000 litros de água, caminhão de bombeiro, cabine dupla, zero Km, ano 2019 modelo 2019, de acordo com as especificações abaixo:

2. Características Gerais:

2.1. Projeto:

2.1.1. O projeto deverá proporcionar as últimas inovações da engenharia do fabricante;

2.1.1.1. Desenhos e métodos experimentais não serão aceitos;

2.1.1.2. Fácil e amplo acesso aos locais que contenham fluídos e/ou líquidos e indicadores que necessitem de serviço e verificações de manutenção periódica;

2.1.1.3. Facilidade de operação;

2.1.1.4. Todo o veículo (chassi e superestrutura) deverá ser robusto para atender os requisitos de desempenho necessários ao serviço de bombeiro, considerando as características de pavimentação e topografia do Estado de São Paulo;

2.1.1.5. Não serão permitidas soldas em partes que devam ser removidas para os serviços periódicos;

2.1.1.6. Deverá ser construído de forma que as partes e peças possam ser removidas para reparo com ferramentas comuns;

2.1.1.7. Caso seja necessário utilização de ferramentas específicas, o fabricante deverá fornecer junto a entrega do veículo;

2.1.1.8. Os materiais utilizados deverão ser da mais alta qualidade e poderão ser inspecionados em todas as fases do processo de fabricação;

2.1.1.9. O veículo completo, os conjuntos, subconjuntos, componentes, e assim por diante, deverão ser projetados e construídos com a devida consideração pela natureza e distribuição da carga a ser sustentada, bem como ao caráter geral do serviço para o qual o veículo será submetido;

2.1.1.10. As técnicas e materiais de construção do veículo deverão ser de tal forma que o veículo esteja protegido contra corrosão;

2.1.1.11. O veículo deverá possuir proteção contra acúmulo de água, sujeira e substâncias corrosivas, interna e externamente;

2.1.1.12. Todas as peças e materiais deverão ser encontrados fácil e prontamente no mercado aberto, através de distribuidores não afiliados ao fabricante, permitindo desta forma preços competitivos;

2.1.1.13. O desenvolvimento do projeto deverá ser norteado pela NBR nº 14096/16, que trata das viaturas de combate a incêndio – requisitos de desempenho, fabricação e métodos de ensaio.

2.1.2. Veículo:

2.1.2.1. Veículo do tipo caminhão, nacional ou importado, com PBT de no mínimo 16.000kg (conforme resolução nº 210/2006 de CONTRAN), zero km, com as seguintes características:

2.1.3. Motor:

2.1.3.1. Movido a diesel, turbo alimentado, com injeção e gerenciamento eletrônico de combustível, sistema de arrefecimento a água, potência mínima de 250 CV e torque de no mínimo 94 kgfm;

2.1.3.2. O motor deverá ter informações das especificações técnicas sobre: marca, modelo, tipo, potência máxima em cv (kw) / rpm, torque máximo Nm (mkgf) / rpm, capacidade cúbica total, diâmetro do postão, curso e relação de compressão, bem como ser fornecida sua curva de torque para a correta adequação da relação necessária ao funcionamento da bomba de incêndio;

2.1.3.3. O módulo de gerenciamento eletrônico do sistema de injeção deverá possuir compatibilidade e estar preparado para a aplicação do governador de pressão e aceleração remota do motor a ser aplicado



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 17)

para a bomba de incêndio em seu respectivo painel de controle, obedecendo aos protocolos de comunicação SAE J 1939, contendo portal de comunicação e respectiva fiação.

2.1.4. Transmissão:

2.1.4.1. Transmissão totalmente automática, com conversor de torque, com no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 a ré, com protocolo de comunicação SAE J 1939;

2.1.4.2. Possuir relação compatível necessária ao funcionamento da bomba de incêndio, com acionamento concomitante ao do engate da bomba;

2.1.4.3. Força motriz aplicada ao eixo traseiro, sendo o veículo configurado com quatro pontos de apoio por dois de tração (4x2).

2.1.5. Suspensão:

2.1.5.1. Com eixos rígidos, molas do tipo semi-elípticas ou parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos;

2.1.5.2. Os eixos deverão estar dimensionados para suportar todos os esforços provenientes do encarroçamento, materiais e equipamentos;

2.1.5.3. O veículo carregado deverá possuir câmber zero;

2.1.5.4. Devido a ação constante de vibração e torção que ocorre na estrutura do chassi e na suspensão, o sistema de montagem de torção é necessário para minimizar a possibilidade de falhas estruturais precoces do corpo;

2.1.5.5. Deverá ser projetado e montado de forma que promovam um rodar suave e sem ruídos no veículo;

2.1.5.6 Deverá possibilitar sua retirada em casos de manutenção, no eixo traseiro, sem a necessidade de retirada das molas.

2.1.6. Freios:

2.1.6.1. Com assistência pneumática, tambor ou disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras;

2.1.6.2. Freio de estacionamento com câmara de molas acumuladoras;

2.1.6.3. Freio motor com acionamento no painel;

2.1.6.4. Todos os reservatórios de ar fornecidos no chassi deverão ser possuir rótulos para identificação;

2.1.6.5. Deverá possuir um sistema de distribuição de frenagem entre os eixos em função do peso da carga nos eixos do tipo EBS (Eletronic Brake System);

2.1.6.6. O sistema de freio de estacionamento deverá acionar os freios traseiros proporcionando capacidade de frenagem;

2.1.6.7. O sistema de freio deverá possuir um “secador de ar” com um aquecedor integral e um conector vedado;

2.1.6.8. Os freios traseiros deverão possuir reguladores de folga automáticos;

2.1.6.9. Os reguladores automáticos de folga deverão possibilitar o ajuste manual, não podendo ser desregulada inadvertidamente, possuindo facilidade de manutenção;

2.1.6.10. Deverá possuir um sistema de antitravamento modulador dos freios, do tipo ABS (AntiLock Breaking System), nos eixos dianteiro e traseiro para impedir que os freios travem os deslizem durante a frenagem;

2.1.6.11. O sistema ABS deverá desengatar automaticamente do sistema de freios, quando necessário.

2.1.7. Direção:

2.1.7.1. Com assistência hidráulica ou elétrica.

2.1.8. Sistema elétrico:

2.1.8.1. Alternador com potência geradora de no mínimo 80 Ah;

2.1.8.2. Baterias originais do fabricante.

2.1.9. Rodas e pneus:

2.1.9.1. Rodas em aço estampado ou alumínio com pneus radiais na medida indicada pelo fabricante;

2.1.9.2. Os pneus deverão ser novos, com a data de fabricação do mesmo ano que o veículo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 18)

2.1.9.3. Os pneus e aros deverão ser comercializados no mercado brasileiro, ou seja, se importado, deverá possuir similares com medidas iguais as já existentes, a fim de facilitar sua reposição;

2.1.9.4. Deverá ser entregue juntamente com o veículo um pneu reserva (estepe) com as mesmas características dos demais pneus;

2.1.9.5. A pressão de enchimento prescrita dos pneus, para as condições de uso pretendidas, deverá ser permanentemente marcada nas rodas, ou no manual do proprietário.

2.1.10. Sistema de ar-condicionado:

2.1.10.1. A cabine deverá contar com um sistema ambiental e climatizado de ar-condicionado, a fim de manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna, conforme NBR 14561/2000;

2.1.10.2. O sistema deve ter capacidade para manter a temperatura interna entre 20 e 25°C quando a temperatura externa estiver acima desta marca;

2.1.10.3. Os componentes do sistema deverão ser facilmente acessíveis para realização de manutenção e serão totalmente independentes do motorista.

2.1.11. Cabine:

2.1.11.1. Avançada ou semiavançada;

2.1.11.2. Dupla, para no mínimo 06 pessoas (dois assentos na dianteira e quatro na traseira), original do fabricante;

2.1.11.2.1. Quando a cabine não for original do fabricante deverá passar pelo processo de duplicação descrito no item 2.1.12 e seus subitens;

2.1.11.3. Deverá possuir DVD player, com rádio AM/FM e com leitor de arquivos formato MP3 e entrada USB, ou equipamento multimídia, original do fabricante.

2.1.12. Serviço de duplicação de cabine:

2.1.12.1. Alongamento da cabine:

2.1.12.1.1. Transformação da cabine simples em cabine dupla, utilizando chapas de aço 1020, alongando-se em aproximadamente 1000 mm a partir da parede traseira da cabine original, mantendo-se ao final as linhas de originalidade do veículo.

2.1.12.2. Teto:

2.1.12.2.1. O teto da cabine dupla deverá ser elevado na sua parte frontal em torno de 100 mm e na parte traseira em torno de 250 mm (em grau e formato arredondado nas extremidades), obtendo altura interna em torno de 1800 mm, em chapas de aço 1020 estampada, sem afetar a estabilidade do veículo, aumentando seu conforto;

2.1.12.2.2. Deverá ser aplicada forração para acabamento no padrão original do veículo em todo o novo teto, de maneira que o conjunto adquira uniformidade.

2.1.12.3. Console interno:

2.1.12.3.1. Deverá ser construído um console, na parte frontal superior interna, com profundidade mínima de 300 mm, altura 100 mm e largura da cabina, destinado a alojar os módulos de comando do sinalizador visual (high light) e do sinalizador sonoro (sirene eletrônica), e ainda o sistema de rádio comunicação (VHF ou UHF), sendo o revestimento externo igual ao do teto mantendo as características de acabamento idênticas aos originais;

2.1.12.3.2. No painel do veículo deverá ser instalada uma luminária de leitura, fixada sobre o mesmo, em iluminação em led de 1 watt, com potenciômetro que regulará sua intensidade.

2.1.12.4. Características estruturais da cabine:

2.1.12.4.1. Deverá ser montada em, no mínimo, três coxins de borracha sobre o chassi ou sistema similar;

2.1.12.4.2. Deverá ser metálica, com tratamento antiferrugem, antirruído e térmico;

2.1.12.4.3. Deverá ter isolamento térmico e acústico em relação ao compartimento do motor;

2.1.12.4.4. Todas as portas deverão possuir abertura de no mínimo 80º graus;

2.1.12.4.5. Deverá incorporar um design totalmente fechado com suportes de teto de parede lateral;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 19)

2.1.12.4.6. A coluna “A”, deverá ser reforçada, adicionando resistência e rigidez à cabine, bem como proteção adicional contra capotamento;

2.1.12.4.7. O interior da cabine deverá ser construído de modo a proporcionar o máximo espaço interior utilizável e ergonomia, com o espaço para os quadris e pernas, quando sentado;

2.1.12.4.8. O piso da cabine da tripulação deverá possuir área plana em sua maior proporção, facilitando o movimento em seu interior;

2.1.12.4.9. Deverá haver um trilho de gotejamento ao longo do raio superior de cada lado da cabine, desde a parede traseira da mesma até a costura de articulação vertical dianteira das portas dianteiras;

2.1.12.5. O acabamento deverá ser totalmente harmônico com as características originais do veículo, utilizando sempre materiais de boa qualidade e compatíveis com os empregados pela montadora;

2.1.12.6. Deverá ser instalada nova iluminação interna da cabine com dois conjuntos de lâmpadas em LED de 12 ou 24 VCC, sendo 01 dos conjuntos para iluminação dos bancos dianteiros e a outro para o banco traseiro, com acionamento independente no próprio conjunto;

2.1.12.7. Todo o piso da cabine deverá receber carpete de PVC antiderrapante na cor preta e com desenho semelhante ao “piso bus”;

2.1.12.8. Os tapetes a serem instalados deverão ser idênticos aos originais do veículo (em borracha proporcionando fácil manutenção e limpeza) buscando uniformidade no acabamento.

2.1.13 Portas traseiras:

2.1.13.1. Confeccionar duas portas traseiras com características semelhantes as originais, com os cantos superiores dianteiros arredondados, mantendo o mesmo padrão das portas originais do veículo, para acesso ao banco traseiro, possuindo sistemas de vidros de correr, e não basculantes que permita sua parcial total abertura, e ainda serem revestidas em sua parte interna com revestimento de mesmo padrão ao original do veículo, obtendo-se assim uniformidade no acabamento;

2.1.13.2. As fechaduras das portas traseiras deverão ser no padrão original do fabricante do veículo, ou na impossibilidade usar fechaduras que pela sua comum e fácil disponibilidade no mercado, sejam consideradas de uso universal e de fácil reposição e manutenção;

2.1.13.3. Os vidros a serem aplicados deverão ser de padrão automotivo (temperados) e com características de cor e transparência iguais aos originais.

2.1.14. Bancos:

2.1.14.1. Os bancos dianteiros serão mantidos como os originais do veículo, com encostos e assentos reguláveis, bem como mantidos os cintos de segurança originais (retráteis e de 03 pontos nas laterais);

2.1.14.2. Deverá ser instalado um banco traseiro para 04 passageiros com encostos de cabeça, em conformidade com as exigências da resolução nº 220 de 11jan07 – CONTRAN, e com cintos de segurança retráteis de três pontos nas laterais e subabdominal 04 pontas, semelhantes ao de F-1 e/ou assento de comissários de bordo de aeronaves no centro, fixados em conformidade com a resolução nº 048 de 21MAI98 – CONTRAN, sendo este banco de mesmas características (dimensões, ângulos e densidade de espuma) do original do veículo;

2.1.14.3. Todos os bancos deverão ser revestidos em courvin automotivo, de no mínimo 02 mm de espessura, em cor que harmonize com o ambiente original (de acordo com as cores de forrações), evitando assim desgaste do tecido original dos bancos por ação de umidade e ou partículas diversas. Esta forração deverá ser facilmente removível, permitindo assim sua retirada para higienização.

2.1.15. Escada de acesso as portas traseiras:

2.1.15.1. A escada de acesso a porta traseira deverá ter 03 degraus, de forma inclinada, com deslocamento lateral de cada degrau em 100 mm e distância de 520 mm de chão até o primeiro degrau; 220 mm entre o primeiro e segundo degrau; 220 mm entre o segundo e terceiro degrau, sendo o terceiro degrau ao nível da extremidade inferior da porta até junto a borracha de vedação da porta, facilitando o acesso ao interior da cabine;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 20)

2.1.15.2. Na entrada das portas traseiras deverá existir proteção com alumínio antiderrapante (soleira) sobre a borracha de vedação;

2.1.15.3. Todos os degraus devem ser revestidos em alumínio antiderrapante de no mínimo 03 mm de espessura;

2.1.15.4. Tubo pega mão longo confeccionado em aço inoxidável (em torno de 400 mm de extensão), fixado na coluna, através de parafusos passantes com porcas e contra porcas de travamento, entre as portas e com resistência a carga projetada de 120 kg.

2.1.16. Sistema de basculamento da cabine:

2.1.16.1. O sistema de levante e sustentação da cabine, o qual contempla pistões hidráulicos, dobradiças, suportes metálicos e coxins, deverá ser redimensionado devido ao acréscimo de peso decorrente do alongamento da mesma, sofrendo duplicação do número de macacos, de tal forma que permita o perfeito funcionamento para garantir acesso aos componentes mecânicos do veículo e eventuais retiradas, em casos de necessidade, para manutenção corretiva desses componentes fora do chassi.

2.2. Especificação da carroceria:

2.2.1. Quadro auxiliar:

2.2.1.1. A viatura deverá receber um quadro auxiliar sob todo o implemento (tanque, tipo viga “U” de 4” para absorver movimentos de torção e flexão, com perfeita adequação da superestrutura ao chassi, evitando a transferência de esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta ou vice-versa. Deverá ser totalmente soldado através do processo elétrico tipo MIG (metal inert gas), ou fixados por meio de parafusos (sistema similar ao utilizado pelas montadoras de chassis);

2.2.1.2. O quadro auxiliar deverá ter fixação elástica e ou com talas parafusadas permitindo movimentos oscilatórios do conjunto, deixando sua flexibilidade dentro de parâmetros nos quais trincas e rachaduras não aconteçam devido a torções excessivas;

2.2.1.3. A construção deverá obedecer as orientações técnicas e diretrizes recomendadas pelo fabricante do veículo, o qual poderá a qualquer tempo ter a presença de representante técnico solicitada para verificação desta etapa de montagem;

2.2.1.4. Após a montagem, a solda e o jateamento até o grau SA3, deixando a superfície com o aspecto de metal branco, o quadro auxiliar deverá ser pintado com fundo tipo Primer Epóxi de ferro e duas demãos de tinta, cor preta, esmalte poliuretano catalisado.

2.2.2. Tanque de água:

2.2.2.1. Formato tetraédrico do tipo autoportante construído em chapas de aço inoxidável do tipo AISI 316 e soldadas com dupla costura pelo processo MIG/MAG (metal inert gas, metal active gas), dobradas a frio com cantos arredondados tendo em sua totalidade a espessura de 4,76 mm e com capacidade volumétrica de 4.000 litros.

2.2.2.2. Na parte inferior traseira deverá haver duas conexões do tipo engate rápido com tampão de diâmetro de 65 mm, com válvula de fechamento, direcionada para a parte traseira do veículo, a fim de facilitar o acoplamento da mangueira de enchimento;

2.2.2.3. Localizado entre o compartimento de bomba e a traseira do veículo, envolvido pelas estruturas dos compartimentos de materiais e carenagens;

2.2.2.4. O tanque deverá possuir vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro auxiliar do chassi;

2.2.2.5. Paredes quebra – ondas, dividindo o tanque em seções de, no máximo, 500 litros ($\frac{1}{2}$ m³) no mesmo material e espessura do tanque, fixos, soldados ao tanque, de acordo com a NBR 14.096/16;

2.2.2.6. Fixação sobre coxins de borracha especialmente dimensionados de acordo com a carga que irão receber, permitindo ao tanque receber e absorver sem danos os movimentos de torção e flexão, observadas as normas contidas no manual do implementador do fabricante do veículo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 21)

2.2.2.7. O tanque deverá possuir tampa removível de no mínimo 2/3 de seu tamanho total permitindo fácil acesso a todos os compartimentos. Esta tampa deverá ser flangeada ao tanque (parafusada com parafusos confeccionados em aço inoxidável) com junta de vedação hermética de borracha sintética;

2.2.2.8. Saídas para o visor de nível da água do tanque que deverá ficar localizado no painel da bomba, o qual deverá apresentar monitor em led de no mínimo 1 watt, o nível no tanque em 04 partes iguais;

2.2.2.9. Caixa antivórtice / dreno em aço inoxidável, espessura de 3/16", do tipo AISI 316, soldada a parte inferior do tanque, com saída para a bomba com tela inoxidável, espaço de 100 mm para a decantação de detritos e dreno com Ø 65 mm com válvula de fechamento tipo esfera ligada a caixa da decantação / antivórtice, junto a alimentação da bomba;

2.2.2.10. O tanque deverá ainda ser dotado dos seguintes acessórios:

2.2.2.10.1. Câmara de nível com 200 mm de altura e tampa móvel, que funcionará como proteção contra sobre pressão de enchimento ou vácuo na descarga, com ladrão para alívio de pressão com tubulação com Ø 102 mm para derramar o excesso de água atrás do rodado traseiro, atendendo ao item 7.3.2 da NBR 14096/16;

2.2.2.10.2. Linha d conexão para ligação tanque-bomba com Ø de 127 mm, com saída da caixa antivórtice, com união por mangote flexível e válvula de abertura tipo borboleta com Ø de 127 mm;

2.2.2.10.3. 01 conexão em aço inoxidável para ligação bomba-tanque com Ø de 40 mm com rosca fêmea de 11 FPP flangeada no tanque;

2.2.2.10.4. 01 bocal para abastecimento rápido, por gravidade, (na parte superior) com Ø de 152 mm e tampa com fechamento hermético, além de mesa de impacto em chapa de aço inoxidável com espessura mínima de 3/16", na direção do bocal, para neutralizar o impacto da água na hora do carregamento por gravidade.

2.2.2.10.5. Deverá ser considerada, em todas as construções em aço inoxidável citadas na presente especificação técnica, a classificação AISI 316.

2.2.3. Carroceria:

2.2.3.1. A carroceria formará um conjunto tipo superestrutura em alumínio extrudado, unidos por sistema de solda elétrica e contínua de alta fusão, processo MIG (metal inert gas) com as mesmas características mecânicas mencionadas, tipo monobloco, revestidas com chapas de alumínio liso com espessura de 02 mm, envolvendo totalmente o tanque e independente do mesmo, onde serão construídos os compartimentos de materiais;

2.2.3.2. A estrutura principal deverá ser constituída a partir dos perfis de alumínio estrutural, de no mínimo 02 mm, com as seguintes propriedades mecânicas:

2.2.3.2.1. Limite de resistência a tração igual a 290 Mpa (N/mm²);

2.2.3.2.2. Limite convencional de escoamento igual a 260 Mpa (N/mm²);

2.2.3.2.3. Alongamento igual a 8%;

2.2.3.2.4. Dureza brinell igual a 90;

2.2.3.2.5. Condutividade elétrica igual a 46%;

2.2.3.3. Externamente, a carenagem deverá ser pintada na cor do veículo;

2.2.3.4. Todos os cantos, superiores, dianteiro e traseiro da estrutura, deverão possuir no mínimo 100 mm de extensão;

2.2.3.5. A superestrutura deverá ter aproximadamente as seguintes medidas:

2.2.3.5.1. Altura entre 2000 a 2200 mm mais o estribo inferior de 70 mm e balaústre superior de 120 mm;

2.2.3.5.2. Largura de 2520 mm.

2.2.4 Compartimento da bomba:

2.2.4.1. Localizado entre a cabina e o tanque d'água, deverá estar a casa de bomba, com tubulações, bomba de incêndio, sistema de escorva e demais acessórios pertinentes ao conjunto de bomba;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 22)

2.2.4.2. A largura da estrutura da casa de bomba deverá ser intermediária entre a cabine e a carroceria, formando em conjunto uniforme entre as partes (cabine, compartimento da bomba e carroceria), possuindo prolongamento da estrutura lateral da casa de bomba em direção à cabine, de forma que proporcione perfeito acabamento entre os mesmos. Com esse acabamento não ficará visível a separação entre os compartimentos e a casa de bomba;

2.2.4.3. A estrutura principal deverá ser constituída a partir dos perfis de alumínio estrutural que deverão ser unidos entre si pelo sistema de soldagem MIG (metal inert gas) ou TIG (tugsten inert gas) propiciando alta resistência mecânica e acabamento estético adequado ao conjunto;

2.2.4.4. Revestimento externo em chapa de alumínio lisa com 03 mm de espessura;

2.2.4.5. Convés em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante com 03 mm de espessura, fixado por meio de cola e parafusos em aço inoxidável e afim de manter a impermeabilização (precedida de escareamento na chapa), evitando a entrada d'água;

2.2.4.6. Estribos, seguindo o alinhamento externo da carroceria, construído em chapas de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de 03 mm de espessura;

2.2.4.7. Fixação elástica, parafusada (parafusos bicromatizados) sobre coxins de borracha;

2.2.4.8. Lado esquerdo, painel de controle e operação da bomba de incêndio, tubulações de expedição e admissão da bomba, carretel de mangotinho;

2.2.4.9. O painel de controle deverá estar localizado em compartimento embutido, em torno de 100 mm, formando um conjunto móvel, tipo porta com abertura para fora e com fechadura, de forma que facilite a manutenção da parte elétrica pela lateral da viatura. Todos os comandos do painel de controle ficarão expostos, sem proteção por porta ou persiana, devendo ser em chapa de aço inoxidável de 03 mm;

2.2.4.10. Lado direito, tubulações de expedição e admissão da bomba, localizadas na parte inferior, acima do tanque de combustível;

2.2.4.11. Lado direito, acima das tubulações deverá ser previsto um compartimento com as seguintes dimensões: largura total da casa de bomba, altura mínima de aproximadamente 800 mm com profundidade até junto a traseira do compartimento do mangotinho. O compartimento deverá possuir fundo móvel, fixado por parafusos em aço inox, de forma que seja removido facilmente para manutenção da bomba e tubulações. Esse compartimento deverá ser utilizado para acondicionamento e fixação de alguns materiais de apoio;

2.2.4.11.1. Este compartimento deverá possuir porta construída em chapa de alumínio com espessura mínima de 03 mm, e coladas sobre estrutura de perfis de alumínio estrutural, com fechaduras e dobradiças únicas, do tipo piano, em aço inoxidável, com limitador de abertura permitindo a guarda segura dos materiais;

2.2.4.12. Convés deverá possuir balaústres reforçados em alumínio polido nas suas extremidades laterais superiores, de 120 mm, permitindo o trânsito dos componentes da guarnição neste espaço quando necessário;

2.2.4.13. O espaçamento dos perfis da estrutura de alumínio convés deverá ser entre 300 e 400 mm, evitando assim a deformação mesmo que momentânea de qualquer parte do convés.

2.2.5. Carenagens:

2.2.5.1. A carroceria formará um conjunto tipo superestrutura em alumínio liso, monobloco, envolvendo totalmente o tanque e independente do mesmo, onde serão construídos os compartimento de materiais;

2.2.5.2. A estrutura deverá ser composta de perfis de alumínio quadrado de no mínimo 1 1/2" polegadas e com parede de no mínimo 3/16" polegadas e com perfis retangulares de no mínimo 03" polegadas por 1 1/2" polegadas com parede de no mínimo 3/16" polegadas;

2.2.5.3. Externamente a carenagem deverá ser pintada na cor do veículo;

2.2.5.4. Todos os cantos, superiores, dianteiro e traseiro da estrutura, deverão possuir, no mínimo 100 mm de extensão, dobrando-se as chapas de alumínio para um melhor acabamento ao encarroçamento;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 23)

2.2.5.5. A superestrutura deverá ter, aproximadamente, as seguintes medidas:

2.2.5.5.1. Altura entre 2000 a 2200 mm mais is estribo inferior de 70 mm e balaústre superior de 120 mm;

2.2.5.5.2. Largura de 2520 mm;

2.2.6. Portas persianas (roll up):

2.2.6.1. Todas as portas tipo persiana dos compartimentos deverão ter as seguintes características:

2.2.6.1.1. Deverão ser em perfis de alumínio extrudado anodizado com vedação no comprimento definido por material elastômero EPDM e com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura;

2.2.6.1.2. O perfil da cortina deverá possuir parede dupla, dimensões mínimas de 44,24 mm (altura) x 11,45 mm (largura) x 1,2 mm (espessura) com acabamento anodizado liga ASTM 6063 T6. As secções horizontais da cortina (folhas) deverão poder ser substituídas individualmente, sem precisar da desmontagem completa da porta;

2.2.6.1.3. Entre um “folha” e outra deverá haver uma separação em seu comprimento, cujo material consiste em mistura polimétrica PVC com dureza de no mínimo 70 sh para evitar o contato metal com metal, o acúmulo de sujeira e a entrada de umidade nos compartimentos. As extremidades deverão ser fixadas com rebites de repuxe de alumínio, terminadas de Nylon-66;

2.2.6.1.4. As persianas deverão possuir perfil inferior extrudado e reforçado com dimensões mínimas de 4 7/32” polegadas (altura) x 2 3/16” polegadas (largura), liga ASTM 6060 T5 com acabamento de nylon-66 nas extremidades. O perfil deverá possuir rebite de repuxe em alumínio e barra de travamento em aço inoxidável polido com diâmetro mínimo de 7/8” de polegada e espessura mínima de 3/64” polegadas;

2.2.6.1.5. O perfil inferior deverá possuir suporte de nylon para o acondicionamento da barra de travamento com acabamentos plásticos nas extremidades de apoio do perfil superior, na vedação inferior do elastômero EPDM e acabamento traseiro do mesmo material do perfil inferior;

2.2.6.1.6. Todas as portas tipo persiana deverão possuir mecanismos formando travas de bloqueio laterais acopladas no perfil inferior com chaves idênticas para todas as portas. Também deverão possuir perfil anodizado de alumínio extrudado, denominado calha de chuva, montado na parte superior da persiana cuja montagem final recebe vedação em EPDM na região superior do perfil e na região inferior além de acabamento em PVC na região frontal;

2.2.6.1.7. A persiana deverá possuir um sistema de torção composto basicamente por um eixo central com extremidades conformadas mecanicamente. Deverá incorporar um tipo de mola oleada para cada tamanho da persiana que garanta o perfeito funcionamento do sistema durante o uso severo das viaturas;

2.2.6.1.8. As guias laterais deverão ser em perfil de alumínio extrudado anodizado, liga ASTM 6063 T5, com vedação em seu comprimento definido por material elastômero EPDM e incorporar mecanismos automático de acendimento de luz no interior dos compartimentos com interruptor magnético sem contatos situado em local que impossibilite sua danificação por materiais, ferramentas, equipamentos, etc. Usados nas operações. Tais guias deverão possuir iluminação interna por barras LED situadas na parte posterior do perfil da persiana com pontos de iluminação suficientes para toda a área interior do compartimento. As barras de LED deverão ter no mínimo 20 lâmpadas por barra, capacidade não inferior a 2200 lúmens (diodo emissor de luz) e as barras e os pontos de iluminação deverão ter classificação (IP67) de proteção contra poeiras e água;

2.2.6.1.9. Cada persiana deverá incorporar uma identificação fixa onde conste o número de série do produto para que possibilite a rastreabilidade e facilite o serviço pós-venda, não somente durante o período de garantia da viatura como também durante a totalidade da vida útil da persiana;

2.2.6.1.10. Portas persianas verticais, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encarroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo;

2.2.6.1.11. As portas ocuparão toda a abertura proporcionada pelo compartimento tendo desenvolvimento vertical de abertura;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 24)

2.2.6.1.12. As portas deverão possuir sistema de abertura/fechamento do tipo barra articulável com largura total do compartimento e batente de fechamento fixo no lado externo da estrutura, um em cada lado da persiana, em aço inox na parte inferior das cortinas;

2.2.6.1.13. O sistema deverá possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos;

2.2.6.1.14. Persiana composta de perfis lisos de alumínio com, no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a persiana em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da persiana.

2.2.7. Compartimento de Materiais:

2.2.7.1. Montado em uma superestrutura monobloco envolvendo totalmente o tanque d'água e independente do mesmo, deverá ser composto por sete compartimentos, sendo três em cada lado e um na traseira da superestrutura, conforme especificado a seguir:

2.2.7.1.1. Todos os compartimentos especificados deverão ter as portas do tipo roll-up, conforme item 2.2.6., do tamanho total do compartimento (altura e largura), excetuando o compartimento onde abrigará o carretel de mangotinho;

2.2.7.1.2. Todos os compartimentos deverão ter iluminação interna em LED com interruptor liga/desliga, em dois circuitos com proteção independentes correspondentes a compartimentos intercalados, de forma que ilumine todos os materiais;

2.2.7.1.3. Todos os compartimentos deverão ter perfeito isolamento e vedação contra entrada d'água e poeira;

2.2.7.1.4. Todas as chapas utilizadas para confecção da superestrutura e dos compartimentos, tanto interna como externamente, deverão ser de no mínimo 03 mm de espessura;

2.2.7.1.5. As paredes divisórias entre o compartimento traseiro e os laterais deverão ser com chapa dupla 03 mm lisa, de forma que proporcione firmeza para o acondicionamento dos materiais e não deixe aparentes as pontas dos rebites ou parafusos de fixação de materiais;

2.2.7.1.6. Todos os suportes de fixação de materiais e equipamentos deverão ser de aço inoxidável;

2.2.7.1.7. Todos os compartimentos deverão possuir proteção eficiente da chaparia inferior;

2.2.7.1.8. A cubagem e o memorial descritivo deverão ser apresentados em projeto;

2.2.7.1.9. A estrutura do conjunto monobloco deverá ser em perfis de alumínio extrudado retangulares de no mínimo 03 mm de espessura;

2.2.7.1.10. A montagem e compartimentação deverão ser de acordo com a necessidade de acondicionamento do material, sendo que os detalhes deverão ser realizados de acordo com as orientações do Corpo de Bombeiros, devendo os mais pesados como a moto bomba do equipamento desencarcerador, o ventilador de pressão positiva, o gerador e os conjuntos de equipamento de proteção respiratória (EPR), obrigatoriamente, serem instalados sobre suportes corredeiros e retráteis, devendo dispor de sistema de travamento de fácil liberação;

2.2.7.1.11. Todos os materiais que ficarem em local de difícil acesso, deverão ser montados também sobre sistemas móveis (suporte corredeiro e retrátil ou gaveta de apresentação nos compartimentos superiores);

2.2.7.1.12. Todos os compartimentos e gavetas deverão possuir piso em nível superior ao vão de fechamento, fechados por porta, deverá possuir borrachas de alta resistência, em sistema fixo a porta, para garantir um fechamento hermético. Deverão ser revestidas em chapas de alumínio xadrez anodizado antiderrapante, de no mínimo 02 mm de espessura;

2.2.7.1.13. Todas as portas deverão possuir limitadores de abertura, através de sistema amortecedor próprio de linha automotiva.

2.2.8. Compartimento na lateral esquerda:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 25)

2.2.8.1. Três compartimentos, com divisões e cubagem características deste termo, denominados e locados da seguinte forma:

2.2.8.1.1. Compartimento 01, no primeiro terço da carroceria, situado imediatamente à frente do pneu traseiro esquerdo;

2.2.8.1.2. Compartimento 02, na parte central da carroceria, acima do pneu traseiro esquerdo;

2.2.8.1.3. Compartimento 03, no último terço da carroceria, imediatamente após o pneu traseiro esquerdo;

2.2.9. Compartimento na lateral direita:

2.2.9.1. Três compartimentos, com divisões e cubagem características deste termo, denominados e locados da seguinte forma:

2.2.9.1.1. Compartimento 07, no primeiro terço da carroceria, situado imediatamente à frente do pneu traseiro direito;

2.2.9.1.2. Compartimento 06, na parte central da carroceria, acima do pneu traseiro direito;

2.2.9.1.3. Compartimento 05, no último terço da carroceria, imediatamente após o pneu traseiro direito.

2.2.10. Compartimento traseiro:

2.2.10.1. Um compartimento, com divisões, denominado 04, que tenha contato livre e direto com os compartimentos 03 e 05, formando uma grande área livre na parte traseira do veículo.

2.2.11. Acesso aos compartimentos:

2.2.11.1. Imediatamente abaixo da superestrutura, nos compartimentos 01, 03, 05 e 07, deverá ser previsto um sistema de armar perpendicular à lateral da viatura, com 02 travas em suas laterais, para ser utilizada como degrau para acesso às gavetas superiores, possuindo largura 350 mm e com 500 mm de comprimento.

2.2.12. Traseira do veículo:

2.2.12.1. A traseira deverá ser formada por uma plataforma com 400 mm de profundidade e largura da carroceria, revestida com chapa de alumínio antiderrapante, de no mínimo 02 mm de espessura, 01 escada fixa de acesso ao convés da viatura, construída em perfis de alumínio cilíndrico polido ou aço inoxidável, com degraus com sistema antiderrapante e com acabamento para evitar ferimentos nas mãos, com distância máxima entre degraus de 300 mm, sendo disposta na lateral esquerda da persiana traseira, instalando-se 02 banzos com térmico em forma de “U” invertido com 300 mm de centro a centro das barras, sobre o convés, a fim de facilitar a subida e acesso ao convés, não serão aceitas escadas incompletas ou irregulares;

2.2.12.2. Deverá ser construído na extremidade traseira, um estribo com 100 mm de espessura e com largura do tamanho da carroceria;

2.2.12.3. Deverá possuir gancho de ancoragem, construído em aço, tipo olhal para 6000 kg e com espessura mínima 13 mm;

2.2.12.4. Deverá possuir abaixo do estribo traseiro, para-choque, com espessura mínima de 100 mm, afastado 80 mm do estribo, e a 400 mm do solo, fixado ao chassi do veículo, com acionamento retrátil com uso de molas, conforme resolução nº 152 de 29OUT03 do CONTRAN;

2.2.12.5. A traseira deverá ter leve inclinação a fim de proporcionar maior estética ao conjunto;

2.2.12.6. As lanternas traseiras originais do veículo deverão ser substituídas por lanternas redondas, com 200 mm de diâmetro, na cor branca, vermelha e amarelo âmbar, dispostas sequencialmente uma cima da outra;

2.2.12.7. A distância entre o eixo traseiro e a extremidade traseira da carroceria não poderá ultrapassar 2000 mm mais 300 mm do estribo traseiro, totalizando no máximo 2300 mm, ficando sua parte mais externa com no mínimo 550 mm de altura;

2.2.12.8. O estepe deverá ser posicionado na traseira abaixo da carroceria com dispositivo para fixação e retirada para uso.

2.2.13. Convés do veículo e compartimentos superiores:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 26)

2.2.13.1. Todo o convés deverá ser construído em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de no mínimo, 03 mm;

2.2.13.2. Na parte superior do tanque em toda sua extensão, deverá ser construído um conjunto, fixado com parafusos de aço inoxidável na superestrutura, de forma que possa ser removido quando houver necessidade de manutenção ou a retirada do tanque, bem como proporcione total isolamento da parte superior do tanque contra a entrada de água;

2.2.13.3. Na lateral esquerda deste conjunto deverá ser construído compartimento tipo baú, em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de 03mm, garantida a segurança estrutural quanto a eventual utilização, da tampa de abertura, como passadiço, para acondicionamento de materiais de salvamento, com 500 mm de altura, 350 mm de largura e 2500 mm de comprimento. O compartimento do baú deverá ter perfeito isolamento e vedação contra entrada d'água e poeira, bem como possuir, individualmente, ao menos 02 trincos para travamento da tampa de abertura de forma rápida e segura, com limitadores de curso dimensionados corretamente para suportar o peso da tampa do compartimento;

2.2.13.4. Deverá possuir na lateral direita traseira, sobre o convés, compartimento tipo baú, para acondicionamento de 02 mangotes de \varnothing 102 mm ou o requerido pela introdução principal da bomba de combate a incêndio (fornecidos pela contratada), bem como 01 croque e quatro batedores utilizados para incêndio em vegetação rasteira. Sobre o baú deverá existir um suporte de 450 mm de largura por 200 mm de altura para colocação de uma escada prolongável, que será fornecida pela contratada, que terá seu prolongamento de mesma medida.

2.2.14. Painel de comando:

2.2.14.1. Localizado do lado esquerdo da viatura, deverá ser feito em aço inoxidável de no mínimo 02 mm de espessura, possuir calha e iluminação sobre toda a largura, e deverá conter os seguintes instrumentos:

2.2.14.1.1. Manômetro de 01 a 28 kg/cm², com fundo branco e grafismos em preto, \varnothing mínimo de 120 mm, em banho de glicerina para o sistema;

2.2.14.1.2. Vacuômetro de 00 a 76 cm Hg, com fundo branco e grafismo em preto, \varnothing mínimo de 120 mm em banho de glicerina;

2.2.14.1.3. Tacômetro de 300 a 3500 RPM, com fundo branco e grafismo em preto, \varnothing mínimo de 90 mm;

2.2.14.1.4. Indicador de pressão do óleo de motor, com fundo branco e grafismo em preto, \varnothing mínimo de 90 mm;

2.2.14.1.5. Indicador de temperatura do motor, com fundo branco e grafismo em preto, \varnothing mínimo de 90mm;

2.2.14.1.6. Horímetro de 00 a 9.999 horas;

2.2.14.1.7. Lâmpada piloto – bomba de escorva ligada;

2.2.14.1.8. Visor de nível do tanque microprocessado, visor com LEDs visíveis mesmo à luz do sol, visibilidade de 180 graus, com dispositivo de segurança que alerta o operador quando o agente extintor se aproxima da quantidade mínima (este nível não deverá possuir peças móveis no interior do tanque), nível d'água eletrônico com pressostato;

2.2.14.1.9. Um manômetro de 01 a 28 kg/cm² em banho de glicerina, individual ao lado de cada expedição, com fundo branco e grafismo em preto, \varnothing mínimo de 90 mm, aferindo sua pressão.

2.2.14.2. Deverá possuir os seguintes comandos manuais:

2.2.14.2.1. Alavanca de acionamento do mangotinho;

2.2.14.2.2. Alavanca de acionamento da válvula bomba/tanque;

2.2.14.2.3. Alavanca de acionamento da válvula tanque/bomba;

2.2.14.2.4. Alavanca de acionamento da bomba de escorva;

2.2.14.2.5. Alavancas de acionamento das bocas expulsores;

2.2.14.2.6. Alavancas de acionamento das bocas admissoras;

2.2.14.2.7. Alavanca de acionamento da escorva;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 27)

- 2.2.14.2.8. Interruptor de luz do painel;
- 2.2.14.2.9. Interruptor dos faroletes traseiros.
- 2.2.14.3. Deverá possuir iluminação com acionamento no painel de comando de bomba, que proporcione total e perfeita iluminação da parte frontal do painel;
- 2.2.14.4. Todos os comandos deverão possuir identificação fixa no painel, no idioma português e em material, comprovadamente, resistente a intempéries, metálico e com letras em baixo relevo;
- 2.2.14.5. Internamente na cabina do veículo, deverá possuir luz piloto de cor vermelha com a indicação “bomba engatada”;
- 2.2.14.6. Apenas serão admitidos dispositivos pneumáticos se concomitantes com acionamento manual;
- 2.2.14.7. Deverá possuir comandos eletrônicos através do governador de pressão da bomba;
- 2.2.14.8. Todos os botões e disjuntores do painel deverão conter sistema de isolamento contra umidade e poeira com classificação IP (Ingress Protection) 65, conforme regulamentação da classificação NEMA EIC 60529.

2.2.15. Tanque de LGE:

- 2.2.15.1. O tanque de LGE deverá ter capacidade de 100 litros (admitida variação de +/- 3%), em formato paralelepípedo ou cúbico que, incorporado ao tanque de água, constitui-se de um compartimento isolado dentro deste;
- 2.2.15.2. Deverá ser construído em chapas de aço inoxidável de tipo AISI 316, dobradas a frio com cantos arredondados e espessura mínima de 04 mm;
- 2.2.15.3. As uniões deverão ser do tipo soldados eletricamente (MIG) com arame para solda em conformidade com as normas 5.18-79 ER 70 S-6 e DIN 8559. Também deverá ser realizada a limpeza e a passivação das áreas soldadas;
- 2.2.15.4. O indicador do nível de LGE do tanque deverá ser elétrico e indicar a porcentagem de LGE existente em tempo real, de no mínimo 04 LEDs.
- 2.2.15.5. Deverá possuir LEDs de alto brilho, amplo ângulo de visão mesmo sob luz do sol a uma distância de 20 metros.
- 2.2.15.6. Deverá ser instalada no tanque, na parte superior, uma tampa do mesmo material que o tanque sobre juntas de borracha do tipo removível garantindo vedação hermética e que permita o acesso para manutenção do interior do tanque.
- 2.2.15.7. Deverá possuir 01 bocal STORZ de 2 1/2” de diâmetro, para abastecimento por gravidade, localizado na parte superior.
- 2.2.15.8. Deverá ser circundado por uma bacia coletora de eventuais derramamentos durante o abastecimento.

2.2.16. Sistema de espuma:

- 2.2.16.1. A especificação técnica nº CSM/MopB-009/205/18 é apêndice desta especificação e elenca todas as exigências, conceitos e aplicações pertinentes ao fornecimento dos equipamentos do sistema de espuma para o objetivo em questão.

2.3. Equipamentos:

2.3.1. Guincho dianteiro:

- 2.3.1.1. Guincho de arrasto localizado na dianteira do veículo, desenvolvido para trabalhos pesados e designado para aplicação em caminhões, com as seguintes características e capacidades:
 - 2.3.1.1.1. Capacidade de elevação/tração: 5500 kgf;
 - 2.3.1.1.2. Motor com potência mínima de 4,6 HP;
 - 2.3.1.1.3. Circuito elétrico compatível com a voltagem do veículo;
 - 2.3.1.1.4. Redutor planetário de 03 estágios, razão de 165:1, com engrenagens montadas sobre rolamentos, freios multidisco, automático com regulagem externa;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 28)

2.3.1.1.5. Dimensões: diâmetro 2 1/2” polegadas por 209 mm de largura, cabo de aço: 30 metros x 3/8” e peso: 45 kgf.

2.3.2. Carretel de mangotinho:

2.3.2.1. Deverá possuir um carretel de mangotinho, situado no lado esquerdo da viatura sobre o painel de comando, com o carretel em alimentação axial, corpo e base de fixação em aço inoxidável, guarnições laterais em alumínio fundido, dispositivo de segurança com freio de posição do tipo mola de pressão regulável, para evitar o desenrolamento;

2.3.2.2. Recolhimento elétrico, sendo também previsto manivela para acionamento manual para possíveis problemas;

2.3.2.3. O mangotinho deverá possuir 40 metros de extensão, Ø de 1” polegada, fabricado em tubo de borracha reforçada, com cordéis de fibra sintética e cobertura de borracha raiada e pressão de ruptura 48 kgf/cm²;

2.3.2.4. Empatamento em aço bicromatizado reutilizável, junta giratória, corpo em bronze, 02 mancais de escorregamento;

2.3.2.5. Esguicho em composite ou liga leve de alumínio, de vazão constante, empunhadura tipo pistola, Ø de 1” polegada, regulável para jato sólido e neblina, com bloqueio total, conectado na extremidade do mangotinho.

2.3.3. Canhão:

2.3.3.1. Instalado na parte superior da casa de bomba, com esguicho monitor (canhão), capacidade de vazão de 1900 LPM (500 GPM), tipo flageado com Ø de 65 mm, com esguicho fog instalado em piso de chapa antiderrapante de no mínimo 03 mm de espessura, movimentos através de cabo volante com trava de posicionamento, alcance do jato de 45 metros e giro em torno do eixo de 360º na horizontal e movimentação de 15º a 85º na vertical.

2.3.4. Bomba de incêndio:

2.3.4.1. Deverá ser do tipo “centrífuga”;

2.3.4.2. Apresentar certificação dos padrões de construção e desempenho, atestando que atende às exigências da NFPA 1901 em sua última edição ou NBR 14096/16 (apresentar a certificação e gráfico da curva do desempenho da bomba do respectivo fabricante da bomba ofertada), cujo documento, selo de inspeção ou etiqueta seja emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO e pertencente ao Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade, podendo ser aceita certificação emitida por órgão certificador de reconhecida idoneidade internacional, conforme NBR 14096/16;

2.3.4.3. Vazão nominal de 2850 LPM (750 GPM) a 10,5 Kg/cm² (150 PSI);

2.3.4.4. Construção com rotor em bronze, corpo da bomba em ferro fundido nodular, eixo propulsor em aço cromo-níquel, revestido com cromo duro, difusor em ferro fundido nodular, rolamentos duplos de lubrificação permanente e totalmente isolados da água por meio de retentores adequados e com vedação por meio de selo mecânico;

2.3.4.5. Acionamento via eixo cardan do veículo através de caixa de transferência (split shaft), capaz de suportar os esforços gerados pela potência do motor;

2.3.4.6. O engate deverá ser por sistema elétrico ou pneumático, sempre com opção de engate manual, instalado sob painel de bomba, devidamente sinalizado, para ocorrência de falhas no sistema de acionamento, comandado da cabina pelo motorista, devendo possuir sinalização por lâmpada piloto no painel de acionamento com a indicação “bomba”engatada”;

2.3.4.7. A bomba deverá ser localizada sobre o chassi, entre a cabine e o tanque d’água (meio da nave-middle ship), sem interferir nas longarinas, dispendo de anéis de desgaste em bronze, facilmente substituíveis;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 29)

2.3.4.8. Deverá possuir capacidade para succionar água de uma altura mínima, de desnível, de 03 metros entre o centro da bomba e a linha d'água, utilizando os mangotes fornecidos com o veículo.

2.3.4.9. Deverá possuir um visor de nível de óleo, facilitando a verificação do fluido para manutenção preventiva.

2.3.5. Governador de pressão:

2.3.5.1. Trata-se de sistema eletrônico para controle do regime de pressão da bomba de combate a incêndio e é composto por painel com display que permite ao operador, através de um microprocessador, controlar o conjunto bomba/power train. Seu objetivo é permitir que o operador possa se afastar do painel a partir de sua programação;

2.3.5.2. Deverá operar obrigatoriamente para o controle de rotação do motor através dos protocolos de comunicação SAE J 1939;

2.3.5.3. O dispositivo deverá operar como um controlador ou governador de pressão da bomba através de sensor ou transdutor de pressão apropriado;

2.3.5.4. Seu display deverá possuir visor alfanumérico em LED que possibilite as seguintes informações:

2.3.5.4.1. Regime de rotação do motor (rpm);

2.3.5.4.2. Pressão de expedição da bomba de incêndio;

2.3.5.4.3. Voltagem das baterias;

2.3.5.4.4. Temperatura do sistema de arrefecimento do motor;

2.3.5.4.5. Pressão do óleo lubrificante do motor.

2.3.5.5. Deverá possuir alarme sonoro para aviso de níveis críticos;

2.3.5.6. Deverá permitir pré-ajustes programáveis para RPM e pressão;

2.3.5.7. O sistema deverá utilizar um algoritmo para minimizar picos de pressão durante as operações de abastecimento de água;

2.3.5.8. Deverá incorporar um sistema de bloqueio para as seguintes fases de operação:

2.3.5.8.1. Bomba engatada;

2.3.5.8.2. Pronto para bombear;

2.3.5.8.3. Pronto para acelerar.

2.3.6. Sistema de escorva:

2.3.6.1. Deverá possibilitar o escorvamento e alimentação da bomba de incêndio através de níveis inferiores de abastecimento d'água como mananciais e tanques de solo, piscinas etc, pelo arraste e eliminação do ar e a consequente geração de vácuo na tubulação e nos mangotes de sucção na intensidade mínima de 537 mm de coluna de mercúrio (Hg) de vácuo em uma altitude de até 300 metros acima do nível do mar conforme especificado pela norma brasileira NBR 14.096/16 da ABNT;

2.3.6.2. A escorva deverá ser obtida através de uma bomba de deslocamento positivo com rotor de palhetas, acionada por motor de partida elétrica de 12 ou 24 volts com potência mínima de 02 cv;

2.3.6.3. A bomba de vácuo deverá ter o corpo, o eixo e o rotor em materiais adequados e a prova de corrosão;

2.3.6.4. O acionamento da bomba deverá ser feito através do motor de 12 ou 24 volts com acionamento automático quando acionada a alavanca da válvula de escorva;

2.3.6.5. O sistema deverá possuir um dispositivo de desarme automático quando alcançada a coluna de sucção e uma sinalização de sistema ligado por lâmpada piloto instalada no painel da bomba;

2.3.6.6. O sistema deverá ser isento de óleo lubrificante;

2.3.6.7. O proponente deverá fornecer desenho e fluxograma de funcionamento deste sistema de escorva;

2.3.6.8. A instalação de outro sistema de escorva está sujeita a aprovação pelo gestor após apresentação das características técnicas e fluxograma de funcionamento.

2.3.7. Câmera de ré:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 30)

2.3.7.1. Deverá haver um sistema de câmeras, com monitor instalado no painel de instrumentos do condutor que possibilite a visão traseira e outros “pontos cegos”;

2.3.7.2. O sistema de visão traseira deverá ser ativado automaticamente quando acionada a marcha ré.

2.4. Sistema hidráulico:

2.4.1. Para a sucção, deverá possuir 02 entradas com Ø de 04” (102 mm), com rosca 04 FPP NSFHT, sendo uma do lado esquerdo e a outra do lado direito, ambas com tampa cromada de munhões longos, com adaptação dupla fêmea de 06” x 04”. Deverá possuir uma sucção do tanque com válvula do tipo borboleta com Ø de 5” e tela protetora em aço inoxidável instalada na caixa de dreno, removível;

2.4.2. As expedições deverão ser em número de 03, pintadas na cor vermelha, com engate no padrão “Storz” e tampas cromadas e as admissões em número de 04 pintadas na cor azul, sendo as principais com tampões roscados e as auxiliares com engate no padrão “Storz” e tampões cromados, dispostas da seguinte forma:

2.4.2.1. Lado esquerdo:

2.4.2.1.1. Duas expedições de 2 1/2” locadas abaixo do painel de controle, com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

2.4.2.1.2. Uma admissão (sucção auxiliar) de 2 1/2” com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

2.4.2.1.3. Uma admissão principal de 4” com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

2.4.2.2. Lado direito:

2.4.2.2.1. Uma expedição de 2 1/2” com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

2.4.2.2.2. Uma admissão (sucção auxiliar) de 2 1/2” com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

2.4.2.2.3. Uma admissão principal de 4” com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

2.4.2.3. Na traseira:

2.4.2.3.1. Duas introduções com Ø 65 mm destinadas ao abastecimento na parte traseira do veículo, na cor azul, na parte inferior, com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço.

2.4.3. Todas as admissões deverão ser retas não podendo ser anguladas;

2.4.4. As expedições deverão possuir ângulo de 45º;

2.4.5. Todas as admissões e expedições deverão possuir conexão storz e tampas cromadas;

2.4.6. As admissões e expedições localizadas nas laterais da viatura deverão estar em altura que permita o manuseio e instalação dos mangotes e mangueiras considerando as condições ótimas de ergonomia;

2.4.7. As tubulações deverão ser construídas em tubos de aço inoxidável e conexões no mesmo material, pressão de trabalho de 22 kgf/cm;

2.4.8. As válvulas tripartidas de esfera com vedação em teflon, acionamento a ¼ de volta, passagem integral e compacta, todas com o mesmo sentido de fechamento e em aço inoxidável;

2.4.9. As mangueiras deverão ser do tipo alta pressão, compatível com a bomba de incêndio, assim como possuir empates metálicos rosqueados;

2.4.10. A válvula “bomba para tanque” e as válvulas das expedições deverão ter seu acionamento manual através de sistema mecânico ou elétrico;

2.4.11. A distância existente entre as expedições deve ser suficiente para o acoplamento de um divisor.

2.5. Instalação elétrica:

2.5.1. Tensão 12 ou 24 VCC, conforme o veículo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 31)

2.5.2. Chave geral aplicada a todos os circuitos elétricos relativos à implementação dos equipamentos de combate a incêndio e a carroceria, dimensionados de acordo com a carga máxima calculada;

2.5.3. Caixa de distribuição contendo fusíveis em todos os circuitos, dimensionados de acordo com a carga, posicionada logo atrás do painel de bomba, em local de fácil acesso, e respectivo mapa de aplicação para sua manutenção;

2.5.4. A bateria deverá ser instalada em local de fácil acesso e alternador de potência compatível para corrente de 80 A ou superior, e ainda compatível com os sistemas elétricos instalados;

2.5.5. Deverá ser instalada uma bateria de apoio, no mínimo do mesmo tamanho e capacidade da existente, para que a carga elétrica e os dispositivos de iluminação possam ser utilizados por maior tempo, devendo todas as luminárias e cargas elétricas acrescidas pelo encarroçamento, serem instaladas somente sobre essa bateria auxiliar;

2.5.6. Todos os compartimentos possuirão iluminação específica com luminárias individuais, de baixo consumo e alta durabilidade, led de alto brilho, para cada divisória, acionadas por interruptor fim de curso, que deverão estar sob caixa de proteção;

2.5.7. Todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE1292.

2.6. Fiação elétrica

2.6.1. Os cabos deverão ser de cobre torcido ou condutores de liga de cobre, de uma bitola capaz de conduzir 125% da corrente máxima para a qual o circuito está protegido;

2.6.2. Quedas de voltagem em toda a fiação, desde a fonte de forma até o ponto de consumo, não poderão exceder a 10%;

2.6.3. A fiação deverá estar protegida contra água, intempéries e sujeira por blindagem tipo espaguete, pontas estanhadas e conectores da linha automotiva com fiação em conformidade às exigências contidas na norma SAE j1292, e com isolamento em polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128;

2.6.4. Poderão ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob locais sujeitos a altas temperaturas geradas pelo motor e sistema de escapamento de gases;

2.6.5. A fiação deverá ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura disposta em conduítes com resistência à alta temperatura (até 150°C), eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão;

2.6.6. Todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292;

2.6.7. O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores e demais dispositivos similares deverão ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento;

2.6.8. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos deverão ter uma alça de fio de no mínimo 100 mm de possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

2.6.9. As emendas deverão atender as normas SAE J163, J561 e J928;

2.6.10. A fiação entre o veículo e o implemento deverá ser conectada através de conector próprio normatizado;

2.6.11. Todos os circuitos elétricos deverão ser protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem), e devem ser facilmente acessíveis;

2.6.12. Demais parâmetros sobre chicotes e instalações elétricas:

2.6.12.1. A cobertura deverá ter resistência para suportar um serviço contínuo mínimo a 90º Celsius (194º F) exceto quando regras de engenharia possuam considerações especiais para cabos isoladores expostos a temperaturas mais altas;

2.6.12.2. Todas as conexões da fiação e os pontos terminais deverão usar método que proporcione uma conexão mecânica e elétrica correta e deverão ser instalados de acordo com as instruções do fabricante;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 32)

- 2.6.12.3. Toda a fiação e cabos sujeitos a cortes em locais de movimentação e arestas cortantes não poderão ser empregados;
- 2.6.12.4. A fiação deverá ser identificada de maneira única, a cada 600 mm por um código de cor ou uma marcação permanente com um código de função do circuito;
- 2.6.12.5. A identificação deverá ter como referência todo o esquema de fiação;
- 2.6.12.6. Os circuitos deverão estar providos com dispositivos protetores, de baixa voltagem, apropriadamente calculada contra sobrecarga;
- 2.6.12.7. Estes dispositivos deverão ser prontamente acessíveis e protegidos contra calor acima da variação da sobrecarga do circuito que protege, contra danos mecânico e água;
- 2.6.12.8. A proteção do circuito deverá ser obtida pela utilização de fusíveis, disjuntores, elos fundíveis, ou dispositivos sólidos equivalentes;
- 2.6.12.9. Deverão estar separados por uma distância mínima de 305 mm da tubulação de escapamento ou protegidos a partir de tal tubulação;
- 2.6.12.10. Deverão estar separados de linhas de combustível por uma distância mínima de 152 mm;
- 2.6.12.11. A instalação deverá permitir a “flexibilidade” entre os cabos, a carroceria e outras áreas ou equipamentos cujos movimentos exerçam pressão sobre a fiação;
- 2.6.12.12. Todas as caixas de passagem ou de fusíveis deverão estar acessíveis com o uso de simples ferramentas manuais e não deverão ser instaladas atrás de painéis soldados;
- 2.6.12.13. Todos os interruptores deverão ser identificados com uma plaqueta indicando sua função no idioma português;
- 2.6.12.14. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas deverão ser à prova de corrosão e de intempéries;
- 2.6.12.15. Toda a fiação deverá estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291;
- 2.6.12.16. Deverá suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128;
- 2.6.12.17. A fiação será instalada em conduítes, eletrodutos corrugados, fixados ao compartimento por presilhas de metal isoladas;
- 2.6.12.18. Deverá ser de alta resistência (padrão automotivo) a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

2.7. Sistema de iluminação/sonorização:

2.7.1. O sistema de iluminação deverá compor:

- 2.7.1.1. 01 lâmpada com dispositivo de acendimento manual no painel de comando do compartimento de bomba;
- 2.7.1.2. 02 faroletes em aço com pintura a pó cor preta dirigíveis ou plástico resistente, na parte superior traseira da carroceria e 02 faroletes em aço com pintura a pó na cor preta ou plástico resistente direcionável, na parte superior dianteira da carroceria em suportes próprios, com a finalidade de proporcionar iluminação extra nos trabalhos em locais de ocorrência;
- 2.7.1.3. Na traseira da viatura, deverão ser instalados 02 rotativos, com formato arredondado, na cor vermelha, com diodos emissores de luz (led) de alta potência (01 watt), sendo um de cada lado, na parte superior da viatura, com tela metálica de proteção.

2.7.2. Sistema de sinalização sonora e visual:

- 2.7.2.1. De trânsito na dianteira, iluminação original do veículo;
- 2.7.2.2. Na parte traseira, 02 lanternas com funções de luzes delimitadoras de altura, carroceria e corpo de bomba, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

2.7.3. Barra sinalizadora:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 33)

- 2.7.3.1. Poderá ser desenho modular com lentes inteiriças e intercambiáveis, sendo uma de cada lado do sinalizador e módulo central, se linear, ou em lente inteiriça, peça única, sem divisão em módulos, se o seu formato for à forma de arco ou asa;
- 2.7.3.2. Deverá ocupar mais de 90% da largura do teto do veículo e não poderá ultrapassar sua dimensão máxima, sendo analisado o modelo/tipo para o alinhamento com a coluna “B” ou fixado em outra parte da estrutura, devendo possuir perfil delgado de baixa resistência aerodinâmica;
- 2.7.3.3. Base de alumínio extrudado ou ABS, pintada, anticorrosiva e totalmente reforçada com lentes de policarbonato, na cor cristal (caso os led’s sejam vermelhos) ou vermelha (caso os led’s sejam brancos), lentes colimadoras difusoras em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade;
- 2.7.3.4. Efetiva iluminação de advertência desobstruída em 360º, composta por módulos intercambiáveis entre si, de modo a possibilitar a manutenção do módulo quando danificado, possibilitando máxima eficiência nos ângulos críticos de 45º e 90º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, composta por no mínimo 56 LED de alto desempenho (01 watt de potência) distribuídos equitativamente em, no mínimo 14 módulos, posicionados por toda a extensão da barra;
- 2.7.3.5. Alimentação compatível com a voltagem do veículo e intensidade luminosa não inferior a 500 candelas, sendo comprovado por meio de laudo técnico, teste SAEJ595-Classe 1/ RED, no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10% após 30 minutos;
- 2.7.3.6. O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8V), de forma a permitir a partida no motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (com tons verde, amarelo e vermelho);
- 2.7.3.7. O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não poderá exceder 7 A;
- 2.7.3.8. Possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;
- 2.7.3.9. A barra sinalizadora principal será acionada por meio de botões posicionados juntamente aos do sistema de iluminação em um painel único que deverá ser instalado no console da cabine;
- 2.7.3.10. A empresa contratada deverá apresentar laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAEJ575 e SAEJ595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria (Classe 1 – vermelho/azul).

2.7.4. Luzes de emergência secundárias (warm lighth):

2.7.4.1. Deverá ser instalado um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (warm lighth) compostas por 06 conjuntos na cor vermelha. Os conjuntos serão localizados na parte superior externa do veículo, sendo dois de cada lado (uma em cada extremidade da carroceria) e dois na traseira (uma em cada lado). Todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130 mm por 90 mm a serem montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas. As lâmpadas utilizadas deverão ser diodos emissores de luz (LED) de alto desempenho (01 watt), acionadas pelo painel de controle central localizado na cabine da viatura.

2.7.5. Faróis auxiliares:

2.7.5.1. Instalação de 02 faróis auxiliares e direcionáveis (faróis de manejo), Ø de 102mm e corpo em aço inoxidável, na parte superior traseira, em suportes próprios, com a finalidade de proporcionar iluminação extra nos trabalhos em locais de ocorrência.

2.7.6. Sonora:

2.7.6.1. Sirene 1 – Sirene Fá-Dó eletropneumática, composta de compressor elétricos centrífugo acionado por motor elétrico de corrente contínua, na voltagem específica do veículo sendo vetada instalação por meio de conversores, potência de 140 w, mecanismo de comutação por redutor tipo parafuso que comanda



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 34)

uma válvula de giro. Esta válvula governa o ar no ritmo do sinal às cornetas produzindo um som conhecido como Fá-Dó, duas cornetas de diafragma em material resistente:

2.7.6.1.1. Deverá ter suas cornetas instaladas de forma a se voltarem para gente e na horizontal, em altura compreendida entre 800 mm a 1100 mm, posicionadas em ângulo de 45º em relação ao solo e direcionadas a frente do veículo;

2.7.6.2. Sirene 2 – sirene eletrônica com, no mínimo 200 W de potência, alimentação na voltagem do veículo, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes;

2.7.6.2.1. As unidades sonofletoras, driver fenólico de 100 W cada, modelo estroboscópico de alto brilho, em número de duas, deverão ser instaladas à frente do veículo em altura compreendida entre 800 mm e 1200 mm e não projetadas a frente da linha do para choque;

2.7.6.3. Sistema de alarme sonoro para indicar o acionamento de marcha ré.

2.7.7. Advertência luminosa em nível inferior dianteiro:

2.7.7.1. Também deverão ser instaladas luzes de advertência, driver fenólico de 100 W cada, modelo estroboscópico de alto brilho, localizadas na parte frontal do veículo, de cor branca, em altura entre 800 mm e 1100 mm objetivando alcançar a linha de retrovisores dos veículos menores (veículos de passeio), em LED de alto desempenho (01W), instaladas na grade dianteira.

2.7.8. Advertência em cruzamentos e intersecções:

2.7.8.1. Também deverão ser instaladas luzes de advertência localizadas nas laterais do veículo, à frente ou acima do meio das rodas dianteiras, em altura entre 800 e 1100 mm, de cor vermelha, em LED de alto desempenho (01 watt), objetivando indicar a passagem em cruzamentos e intersecções;

2.7.8.2. Também deverão ser instaladas luzes de advertência localizadas na traseira do veículo, em altura entre 800 e 1100 mm, de cor vermelha, em LED de alto desempenho (01watt), objetivando indicar a passagem em cruzamentos e intersecções.

2.8. Pintura:

2.8.1. Características gerais de pintura:

2.8.1.1. A cabine deverá ser pintada antes da instalação dos acessórios de vidro e de todos os outros acabamentos da cabine para garantir uma cobertura completa da pintura e o máximo de proteção contra corrosão em todas as superfícies metálicas;

2.8.1.2. Deverão ser observados os cuidados e recomendações em todas as etapas, desde a preparação da superfície até a pintura final de acabamento;

2.8.1.3. Todas as superfícies de metal em toda a cabine deverão ser lixadas para remover qualquer oxidação de superfície ou detritos de superfície que possam impedir a aderência da tinta;

2.8.1.4. Uma vez que a superfície for lixada, o primer de alta qualidade deverá ser aplicado;

2.8.1.5. Após a aplicação dos enchimentos do corpo e sua preparação, a cabine deverá ser preparada com um revestimento projetado para resistência à corrosão e aderência da tinta de superfície;

2.8.1.6. O veículo inteiro deverá então ser revestido com um agente sólido ou epóxi intermediário que é projetado para preencher quaisquer defeitos superficiais menores e fornecer uma ligação adesiva entre o primer e a tinta e melhorar a retenção de cor e brilho da cor;

2.8.1.7. O veículo deverá ser pintado com um sistema tipo uretano acrílico projetado para reter cor e resistir à chuva ácida e à maioria dos produtos químicos atmosféricos encontrados no local do incêndio ou na cena de emergência;

2.8.1.8. Deverá ser encaminhado layout da adesivagem para aprovação da comissão designada pelo Corpo de Bombeiros;

2.8.1.9. Em hipótese alguma será aceita pintura com ondulações, escorrimentos ou rugosidades;

2.8.1.10. O acabamento das partes metálicas deverá estar de acordo com o item 8.3 da NBR 14096/16.

2.8.1.11. As superfícies de alumínio deverão ser submetidas a processo de limpeza química, o alumínio que fizer parte do visual externo deverá ser anodizado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 35)

2.8.2. Procedimentos para pintura:

- 2.8.2.1. A cabine deverá ser pintada com tinta automotiva comercialmente disponível de alta qualidade;
- 2.8.2.2. A cabine e o chassi deverão estar cobertos por uma garantia limitada de pintura do fabricante, válida por dez anos a partir da data de compra;
- 2.8.2.3. As superfícies internas visíveis da estrutura da cabine deverão ser pintadas ou revestidas com um revestimento automotivo comercialmente disponível de alta qualidade, com cor correspondente às coberturas internas do revestimento;
- 2.8.2.4. A cabine deverá ser pintada com a cor específica deste termo com um sistema tipo uretano acrílico projetado para reter cor e resistir à chuva ácida e à maioria dos produtos químicos atmosféricos encontrados no local do incêndio ou na cena de emergência;
- 2.8.2.5. As bordas do chassi devem ser pintadas com tinta esmalte poliuretano PPG da mesma cor do chassi;
- 2.8.2.6. Os padrões de cor e respectivos códigos aceitos pelo Corpo de Bombeiros deverão ser os seguintes:
- 2.8.2.6.1. Vermelho bonanza GM 1980, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, PE 15510-55510;
- 2.8.2.6.2. Vermelho candy apple red, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, 1052 PE 11052060;
- 2.8.2.6.3. Vermelho alpine, código de referência, em poliuretano, fabricante BASF, MS 691125;
- 2.8.2.6.4. Vermelho Bari, código para referência, em poliuretano, fabricante DUPONT, M 3023;
- 2.8.2.6.5. Vermelho Pepper, código de referência, em poliuretano, fabricante PPG 4154;
- 2.8.2.6.6. Vermelho Tornado, código de referência, em poliuretano, PPG LY3D;
- 2.8.2.6.7. Vermelho Cherry Red, código de referência, em poliuretano, fabricante GLASURIT, SAA 6030;
- 2.8.2.7. Caso não seja aplicada as cores homologadas pelo CBSP nos parâmetros acima descritos, deverá ser apresentada amostra contendo tipo de cor a ser aplicada, seu código de referência, seu fabricante, para que seja analisada a viabilidade de inserção da mesma;
- 2.8.2.8. Todo o serviço de pintura deverá necessariamente ser executado em estufa com instalações técnicas adequadas ao serviço, não sujeitando a contaminação por partículas diversas;
- 2.8.2.9. Todas as superfícies sujeitas à corrosão deverão receber tratamento e pintura antiferruginosa;
- 2.8.2.10. O veículo deverá também ser entregue devidamente adesivado em vinil refletivo de alto desempenho, de acordo com a padronização visual do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme orientação e prévia aprovação do desenho.
- 2.9. A traseira do veículo deverá ser entregue devidamente adesivada em vinil refletivo de alto desempenho, seguindo os seguintes requisitos:
- 2.9.1. Alta resistência mecânica. Adesivo não utilizado para impressão;
- 2.9.2. Espessura da cola: 0,035mm;
- 2.9.3. Papel de Release: 125g/m²;
- 2.9.4. Tipo do adesivo: adesivo sensível à pressão;
- 2.9.5. Resistência do adesivo: sob condições de 0.8kg 5 min, comprimento total: 10 cm a região de deslocamento é <2cm;
- 2.9.6. Temperatura de aplicação: -20°C até 60°C;
- 2.9.7. Refletividade da cor:

Fonte de luz convencional: D65 Condições de observação: 45/0 ângulo de observação: 2 graus

Cor	Refletividade								Fator luminosidade
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y	
Amarelo	0.545	0.454	0.464	0.534	0.427	0.483	0.487	0.423	0.16---0.40
Vermelho	0.690	0.310	0.658	0.342	0.569	0.341	0.595	0.315	0.03---0.10



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 36)

2.9.8. Coeficiente de reflexividade:

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Amarelo	Vermelho
0.2	-4	15	6

3. Diversos:

3.1. Abaixo seguirão parâmetros gerais de construção das viaturas.

3.1.1. Parâmetros técnicos

3.1.1.1. O veículo deverá ser construído levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais de serviços que será submetido, sempre de acordo com as normatizações e exigências contidas nas orientações dos manuais para implementação do fabricante do chassi;

3.1.1.2. Toda a estrutura, laterais, dispositivos gerais e carenagens do encarroçamento, deverão ser em aço inoxidável ou alumínio, conforme especificado, exceto o quadro auxiliar;

3.1.1.3. Todos os controles de luz e elementos de operação deverão ser identificados por plaquetas de alumínio ou acrílico transparente autoadesivo com inscrições em língua portuguesa; os alocados no painel da cabina, também deverão possuir iluminação própria incorporada, para facilitar a identificação e manuseio. Outros modelos somente serão aceitos mediante avaliação prévia;

3.1.1.4. A montagem deverá manter o acesso aos componentes de verificação e manutenção periódica, tais como filtros e controle de níveis de fluido;

3.1.1.5. A empresa contratada deverá fornecer acesso aos manuais de serviços e catálogo de peças por no mínimo 02 anos, com início a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.1.2. Acessórios fornecidos pela contratada:

3.1.2. O encarroçamento compreenderá ainda os seguintes acessórios e materiais:

3.1.2.1.1. Suporte para todos os equipamentos que serão acondicionados na viatura, em aço inoxidável ou alumínio, projetados de acordo com a forma dos equipamentos;

3.1.2.1.2. 04 para-barros de borracha, instalados após as rodas dianteiras e traseiras do veículo;

3.1.2.1.3. 06 cones de sinalização de via retráteis;

3.1.2.1.4. Todos os compartimentos e gavetas, fechados por porta, deverão possuir borrachas de alta resistência, em sistema embutido, não aparente, para garantir um fechamento hermético e evitar que as borrachas sejam arrancadas com o manuseio do material;

3.1.2.1.5. Nos pisos e no convés, em todas as superfícies passíveis de trânsito pela guarnição, serão utilizados chapas de alumínio xadrez anodizado antiderrapante de, no mínimo 03 mm de espessura;

3.1.2.1.6. O cano de escapamento de veículo deverá ser voltado para o lado oposto ao painel de comando e com terminal cromado;

3.1.2.1.7. Deverão ser fornecidos 02 conjuntos de mangotes de 4", incluindo filtro de sucção com retenção e adaptação dupla fêmea de 6" para 4";

3.1.2.1.8. Escada prolongável com 02 lances e comprimento de 3,5 (três metros e meio) quando recolhida e 7 metros estendida, em duralumínio com capacidade de carga de trabalho de no mínimo 26,6 kgf/cm² por degrau;

3.1.2.1.9. 01 extintor de incêndio com carga de CO₂ de 06 kg;

3.1.2.1.10. 01 extintor de incêndio com carga de pó ABC de 12 kg;

3.1.2.1.11. 02 calços metálicos para utilização nas rodas em locais de estacionamento (aclives e declives), conforme exigência do Código de trânsito brasileiro, para veículos com PBT acima de 3500 kg;

4. Documentação técnica, condições de garantia, assistência técnica e entrega técnica:

4. Documentação técnica: (Deverá ser apresentado, pela empresa vencedora do certame, para o Corpo de Bombeiros de Avaré)



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 37)

4.1.1. Os seguintes documentos devem compor a documentação técnica relativa ao projeto e sua execução:

4.1.1.1. Desenho tridimensional para o formato do tanque d'água, incluindo os quebra-ondas e sua tampa;

4.1.1.2. Desenho esquemático do sistema hidráulico de combate a incêndios;

4.1.1.3. Desenho esquemático do sistema de escorva;

4.1.1.4. Diagrama de todo o esquema elétrico com respectivas legendas;

4.1.1.5. Desenho contendo o lay out do painel de comando do sistema de combate a incêndios;

4.1.1.6. Desenho com lay out completo do veículo implementado e respectivas legendas;

4.1.1.7. Memorial de cálculo da distribuição de peso;

4.1.1.8. Memorial de cálculo para a relação peso/potência;

4.1.1.9. A viatura deverá ser entregue devidamente licenciada, emplacada, incluindo todas as habilitações necessárias e exigidas pelos órgãos de trânsito brasileiro para a transformação do veículo em viatura.

4.2. Garantia do veículo/pós vendas:

4.2.1. A garantia integral de todo o veículo, como conjunto completo, deverá ser de, no mínimo 24 meses, com início de vigência a contar da data efetiva de recebimento pela comissão legalmente nomeada pelo Corpo de Bombeiros;

4.2.2. O fabricante deverá apresentar certificado da garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e montagem, sem prejuízo das demais garantias específicas exigidas neste termo de referência;

4.2.3. Deverá ser fornecido o certificado que o veículo se destina ao uso em serviços operacionais do Corpo de Bombeiros, e que este foi projetado para suportar as condições assim impostas;

4.2.4. A bomba de incêndio, o tanque de água e o sistema hidráulico instalado deverão ter garantia integral por, no mínimo, 05 anos, com início a partir do recebimento definitivo do objeto;

4.2.5. A pintura externa da carroceria deverá ter garantia por no mínimo 02 anos;

4.2.6. O ônus com todas as peças eventualmente substituídas em garantia e os respectivos serviços ficará a cargo da proponente vencedora, bem como os riscos e despesas para a sua execução, incluindo aqueles compreendidos no deslocamento do veículo até o estabelecimento da proponente vencedora, caso o serviço não possa ser executado no município;

4.2.7. Deverá o fabricante indicar concessionárias instaladas no Estado de São Paulo, com capacidade técnica legalmente comprovada, para prover os serviços incluídos no termo de garantia;

4.2.8. Todos os dados relativos ao veículo e sua implementação, deverão estar registradas em um compêndio de informações técnicas denominado "data book" (documentação técnica), que deverá ser entregue em língua portuguesa e devidamente assinado pelo engenheiro responsável.

4.3. Assistência técnica:

4.3.1. A assistência técnica deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais, equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações e eventuais atualizações de softwares, pelo período ininterrupto de 02 anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo do veículo;

4.3.2. A assistência técnica deverá ser prestada no Estado de São Paulo, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a manutenção dos veículos e adaptações. Caso contrário, deverá enviar equipe volante até a sede dos Grupamentos de Bombeiros detentor do veículo, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade onde o serviço será prestado, sendo que a responsabilidade e as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além do transporte, que, nesse caso, deverá ser realizado em veículo apropriado (caminhão cegonha, plataforma, carreta ou guincho plataforma), ocorrerão única e exclusivamente por conta da empresa a ser contratada;

4.3.3. Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa a ser contratada;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 38)

4.3.3.1. Não se aplica ao item anterior apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência de desgaste natural;

4.3.4. Durante o período de garantia, a empresa a ser contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituí-lo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço de assistência técnica;

4.3.5. Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a empresa a ser contratada deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições, e restituir o veículo ao respectivo grupamento de bombeiros detentor do caminhão, dentro do prazo estipulado de 15 dias, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de bombeiro;

4.3.6. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem anterior implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos, pelo mesmo período que exceder ao prazo de 15 dias estipulados, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório;

4.3.7. A toda e qualquer constatação pela licitante vencedora, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados em fábrica, que necessite de ajuste ou substituição, denominada “recall”, deverá emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema do Posto de Bombeiros de Avaré, situado na Avenida Governador Mário Covas nº 404, Jardim Botânico, Avaré/SP, o qual se responsabilizará pela emissão de circular;

4.3.8. A empresa contratada estará obrigada a cientificar a sua rede prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos veículos objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, no prazo máximo de 90 dias a contar da assinatura do contrato.

4.4. Teste de desempenho:

4.4.1. Como condição prévia de recebimento, deverá ser realizada entrega técnica do veículo na instalação indicada pela empresa contratada, onde serão realizados os testes de desempenho.

4.4.2. Teste de bomba:

4.4.2.1. A bomba de incêndio instalada no veículo deverá ter uma capacidade nominal mínima de 250 GPM a 150 psi de pressão, atendendo aos seguintes requisitos:

4.4.2.2. 100% da capacidade nominal a uma pressão de 150 psi;

4.4.2.3. 70% da capacidade nominal a uma pressão de 200 psi;

4.4.2.4. 0% da capacidade nominal a uma pressão de 250 psi;

4.4.3. Critérios para o teste de bomba:

4.4.3.1. O local de teste deverá ser adjacente a uma fonte de água limpa com pelo menos 1,2 metros de profundidade, com o nível de água no máximo 03 metros abaixo do centro da entrada da bomba e próximo o suficiente para permitir o filtro de sucção seja submersa a pelo menos 0,6 metros abaixo da superfície.

4.4.3.2. Os testes deverão ser realizados com as seguintes condições:

4.4.3.3. Temperatura do ar: 0º F a 110º F (-18ºC a 43ºC);

4.4.3.4. Temperatura da água: 35ºF a 90ºF (2ºC a 32ºC);

4.4.3.5. Pressão barométrica: 29 pol. Hg (98,2kPa), mínimo (corrigido ao nível do mar);

4.4.3.6. Os acessórios acionados pelo motor não deverão ser desconectados ou desligados durante os testes;

4.4.3.7. Todos os medidores de teste deverão atender às exigências de medidora Classe A, conforme, descrito no ASME B40.100;

4.4.3.8. O medidor de admissão da bomba deverá estar em uma faixa de vácuo de 30 pol./Hg (100kPa) a zero para um medidor de vácuo ou vácuo de 30 pol./Hg até uma pressão manométrica de 150 psi para um calibrador composto;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 39)

4.4.3.9. O manômetro da expedição deverá estar em uma faixa de pressão manométrica entre 0 PSI e 400 psi;

4.4.3.10. Todos os calibradores deverão estar em uma faixa de pressão manométrica entre 0 e 160 psi;

4.4.3.11. Deverá possuir um tacômetro de medição da velocidade, diferente do utilizado pelo motor ou possuir um sistema eletrônico na transmissão, um conta-rotações na saída, ou outro meio de medição da velocidade com precisão de +/- 50 rpm;

4.4.3.12. A bomba deverá ser submetida a um teste de bombeamento de 03 horas, consistindo em 02 horas de bombeamento contínuo a 70% da capacidade nominal a 200 PSI e 30 minutos de bombeamento contínuo a 50% da capacidade nominal a 250 PSI.

4.4.4. Teste de sobrecarga da bomba:

4.4.4.1. O equipamento deverá ser submetido a um teste de sobrecarga que consiste em bombear a capacidade nominal a 165 PSI de pressão da bomba por pelo menos 10 minutos;

4.4.4.2. Este teste deverá ser realizado imediatamente após o teste de bombeamento de capacidade nominal a 150 PSI;

4.4.4.3. A capacidade, a pressão de expedição, a pressão de admissão e a velocidade do motor deverão ser registradas pelo menos três vezes durante o ensaio de sobrecarga.

4.4.5. Primeiro teste do sistema da bomba:

4.4.5.1. O tempo necessário para escorvar a bomba não deverá exceder 45 segundos quando a capacidade nominal for de 250 GPM ou mais;

4.4.5.2. Serão permitidos 15 segundos adicionais para atender aos requisitos quando o sistema de bomba incluir um tubo de entrada auxiliar de 4”.

4.4.6. Teste de vácuo de bomba:

4.4.6.1. O teste de vácuo deverá submeter o interior da bomba, com todas as válvulas de admissão abertas, todas as entradas tampadas e todas as tampas de descarga removidas, a um vácuo de 22 pol/Hg por meio do sistema de escorva da bomba;

4.4.6.2. O vácuo não deverá baixar mais do que 10 pol/Hg em 05 minutos.

4.4.7. Cálculo de descarga de volume:

4.4.7.1. O volume descarregado deverá ser calculado multiplicando a taxa de descarga em litros por minuto, durante o tempo decorrido da abertura das válvulas de descarga até que a pressão de descarga caia para 10 psi;

4.4.7.2. Outros meios poderão ser usados para determinar o volume de água bombeada do tanque, como medidor de vazão, pesando o caminhão antes e depois, ou recarregando o tanque usando um medidor de vazão;

4.4.7.3. A vazão nominal do tanque para a bomba deverá ser mantida até que 80% da capacidade nominal do tanque tenha sido descarregada.

4.5. Treinamento de adaptação ao veículo:

4.5.1. Deverá ser ministrado treinamento de adaptação ao veículo, na quantidade de 03 baterias contemplando 15 participantes;

4.5.2. O treinamento deverá ser ministrado por técnicos especializados designados pela empresa contratada, contemplando a operação, manutenção preventiva e corretiva de toda a viatura e seus equipamentos e acessórios;

4.5.3. O treinamento deverá ser realizado nas instalações indicadas pelo Corpo de Bombeiros, com carga horária definida pela empresa;

4.5.4. Será de responsabilidade da empresa contratada a definição do programa do treinamento, constituído por instruções, demonstrações práticas, operacionais e de manutenção geral;

4.5.5. Deverá ser fornecido pela empresa contratada todo material didático relacionado ao treinamento em questão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 40)

5. Prescrições diversas:

5.1. A descrição do item siáfísico, indicada nos autos do processo e utilizada na oferta de compra e, ao término da licitação, na nota de empenho, é mera referência, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta neste termo de referência;

5.2. A contratada, através de seu responsável técnico competente pela implementação e montagem do veículo, deverá emitir ART, no momento da entrega do veículo oficial, referente aos serviços realizados.

6. Da garantia e validade do objeto: garantia geral: para o veículo, como conjunto completo, sem limite de quilometragem, estando atendidas todas as revisões obrigatórias exigidas para o chassi e previstas no manual, equipamentos eletroeletrônicos e demais acessórios instalados.

7. Prazo de vigência contratual: deverá ser de 12 meses.

8. Prazo e forma de entrega: o prazo de entrega da viatura será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato pela Contratada e o Gestor do Contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento.

9. Local de entrega: o veículo deverá ser entregue no Corpo de Bombeiros de Avaré, na Avenida Governador Mário Covas nº 404, Jardim Botânico, Avaré/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

10. Forma de pagamento: este contrato será pago com verba do Fumboar, no centro de custo nº 06 e ficha 2223 e 071 – Equipamento e material permanente, em conformidade com a dotação orçamentária de 2019, sendo pago após apresentação de nota fiscal pela empresa vencedora do certame, no mês correspondente a entrega do veículo, com prazo para pagamento de até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

11. Custo Estimado: R\$ 849.533,33 (oitocentos e quarenta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

12. Fiscalização da entrega: Responsável pela fiscalização da entrega no Corpo de Bombeiros de Avaré será o Soldado PM Ramon RE 141774-6.

13. Justificativa: a aquisição de um caminhão de combate a incêndio do tipo auto bomba salvamento, tem como finalidade a renovação da frota de viaturas operacionais, tendo em vista a existência em nossa unidade de um caminhão de combate a incêndio, do tipo autotanque, placa BVZ 1110, fabricado no ano de 1980, ou seja, com 39 anos de serviço ativo, havendo a necessidade urgente da substituição desse veículo depreciado pelo tempo de uso. Outrossim, a aquisição visa dar melhores condições aos Bombeiros no serviço operacional de combate a incêndio e salvamento diversos, através de um veículo com tecnologias modernas e espaço físico suficiente que proporcionarão maior mobilidade e segurança aos bombeiros do pelotão de Avaré, além de melhor alocação dos materiais que compõem uma viatura desse porte, com isso, haverá considerável diminuição do tempo de resposta no atendimento de ocorrências de urgência e emergência, prestando um serviço de melhor qualidade e mais ágil ao cidadão Avareense.

14. Informação complementar: todos os laudos/ensaios/projetos, deverão ser entregues pela empresa contratada ao responsável pelo Posto de Bombeiros de Avaré, o 1º Sargento Fabiano Crivelli de Ávila.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 41)

ANEXO II

(MODELO)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) _____ (CARGO), portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, para representá-la perante o Município de Avaré em licitação na modalidade Pregão Presencial n° 100/19 (Aquisição de caminhão tipo auto bomba salvamento com capacidade mínima de 4.000 litros de água, caminhão de bombeiro, cabine dupla, zero Km, ano 2019 modelo 2019, conforme edital), podendo assinar atas, declarações, propostas, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CÓPIA AUTENTICADA DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA ANEXA AO CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 42)

ANEXO III

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

**DEVERÃO CONSTAR OBRIGATORIAMENTE NA PROPOSTA TODOS OS ITENS ABAIXO, SOB PENA DE
DESCLASSIFICAÇÃO.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO, TELEFONE e E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

2. Objeto: Aquisição de caminhão tipo auto bomba salvamento com capacidade mínima de 4.000 litros de água, caminhão de bombeiro, cabine dupla, zero Km, ano 2019 modelo 2019, conforme o ANEXO I – Termo de Referência.

2.1. Tendo em vista que o descritivo do veículo é muito extenso, deverá ser apresentado junto a proposta, ou seja, dentro do envelope A, sob pena de desclassificação: Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento das especificações e obrigações contidas no Anexo I Termo de Referência.

3. do prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

4. da forma de pagamento, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão de nota fiscal correspondente.

5. do local e prazo de entrega: a entrega deverá ser efetuada em no máximo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato pela contratada e o gestor do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento, e entregue no Posto do Corpo de Bombeiros de Avaré, localizado na Avenida Governador Mário Covas nº 404, Jardim Botânico, Avaré/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

6. Marca e/ou Nome do Fabricante:_____.

7. Valor global da proposta: R\$_____ (_____).

Observação: A proposta deverá ser apresentada datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, no Formulário da Empresa.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 43)

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(a ser entregue junto com os envelopes, podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “B”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no item 13.6 do Edital de **Pregão Presencial nº 100/19** (Aquisição de caminhão tipo auto bomba salvamento com capacidade mínima de 4.000 litros de água, caminhão de bombeiro, cabine dupla, zero Km, ano 2019 modelo 2019, conforme edital).

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF/MF: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 44)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/19
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA _____.

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e dezenove, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 46.634.168/0001-50, situada na Praça Juca Novaes, 1.169, representada pelo 1º Sargento do Posto de Bombeiros de Avaré, **FABIANO CRIVELLI DE ÁVILA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 43.010.250-1 SSP/SP e do CPF n° 345.466.018-16, residente e domiciliado na cidade de Avaré/SP – de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa _____, cadastrada no CNPJ sob o número _____/____-__, com sede na _____, ____ - _____ - _____/__, representada pelo Senhor _____, _____, _____, _____, portador do RG n° _____/__ e do CPF n° _____-__, residente e domiciliado na cidade de _____ – de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina na Lei n° 8.666/93 e na presença das testemunhas abaixo, ajustaram e contrataram o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Nos termos do **Pregão Presencial n° 100/19 – Processo n° 225/19**, de **12 de setembro de 2.019**, fica a empresa _____, responsável pelo fornecimento de caminhão tipo auto bomba salvamento com capacidade mínima de 4.000 litros de água, caminhão de bombeiro, cabine dupla, zero Km, ano 2019 modelo 2019, conforme abaixo:

2. Características Gerais:

Projeto:

O projeto deverá proporcionar as últimas inovações da engenharia do fabricante;

Desenhos e métodos experimentais não serão aceitos;

Fácil e amplo acesso aos locais que contenham fluídos e/ou líquidos e indicadores que necessitem de serviço e verificações de manutenção periódica;

Facilidade de operação;

Todo o veículo (chassi e superstrutura) deverá ser robusto para atender os requisitos de desempenho necessários ao serviço de bombeiro, considerando as características de pavimentação e topografia do Estado de São Paulo;

Não serão permitidas soldas em partes que devam ser removidas para os serviços periódicos;

Deverá ser construído de forma que as partes e peças possam ser removidas para reparo com ferramentas comuns;

Caso seja necessário utilização de ferramentas específicas, o fabricante deverá fornecer junto a entrega do veículo;

Os materiais utilizados deverão ser da mais alta qualidade e poderão ser inspecionados em todas as fases do processo de fabricação;

O veículo completo, os conjuntos, subconjuntos, componentes, e assim por diante, deverão ser projetados e construídos com a devida consideração pela natureza e distribuição da carga a ser sustentada, bem como ao caráter geral do serviço para o qual o veículo será submetido;

As técnicas e materiais de construção do veículo deverão ser de tal forma que o veículo esteja protegido contra corrosão;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 45)

O veículo deverá possuir proteção contra acúmulo de água, sujeira e substâncias corrosivas, interna e externamente;

Todas as peças e materiais deverão ser encontrados fácil e prontamente no mercado aberto, através de distribuidores não afiliados ao fabricante, permitindo desta forma preços competitivos;

O desenvolvimento do projeto deverá ser norteado pela NBR nº 14096/16, que trata das viaturas de combate a incêndio – requisitos de desempenho, fabricação e métodos de ensaio.

Veículo:

Veículo do tipo caminhão, nacional ou importado, com PBT de no mínimo 16.000kg (conforme resolução nº 210/2006 de CONTRAN), zero km, com as seguintes características:

Motor:

Movido a diesel, turbo alimentado, com injeção e gerenciamento eletrônico de combustível, sistema de arrefecimento a água, potência mínima de 250 CV e torque de no mínimo 94 kgfm;

O motor deverá ter informações das especificações técnicas sobre: marca, modelo, tipo, potência máxima em cv (kw) / rpm, torque máximo Nm (mkgf) / rpm, capacidade cúbica total, diâmetro do postão, curso e relação de compressão, bem como ser fornecida sua curva de torque para a correta adequação da relação necessária ao funcionamento da bomba de incêndio;

O módulo de gerenciamento eletrônico do sistema de injeção deverá possuir compatibilidade e estar preparado para a aplicação do governador de pressão e aceleração remota do motor a ser aplicado para a bomba de incêndio em seu respectivo painel de controle, obedecendo aos protocolos de comunicação SAE J 1939, contendo portal de comunicação e respectiva fiação.

Transmissão:

Transmissão totalmente automática, com conversor de torque, com no mínimo 06 (seis) marchas à frente e 01 a ré, com protocolo de comunicação SAE J 1939;

Possuir relação compatível necessária ao funcionamento da bomba de incêndio, com acionamento concomitante ao do engate da bomba;

Força motriz aplicada ao eixo traseiro, sendo o veículo configurado com quatro pontos de apoio por dois de tração (4x2).

Suspensão:

Com eixos rígidos, molas do tipo semi-elípticas ou parabólicas e amortecedores hidráulicos telescópicos;

Os eixos deverão estar dimensionados para suportar todos os esforços provenientes do encarroçamento, materiais e equipamentos;

O veículo carregado deverá possuir câmbor zero;

Devido a ação constante de vibração e torção que ocorre na estrutura do chassi e na suspensão, o sistema de montagem de torção é necessário para minimizar a possibilidade de falhas estruturais precoces do corpo;

Deverá ser projetado e montado de forma que promovam um rodar suave e sem ruídos no veículo;

Deverá possibilitar sua retirada em casos de manutenção, no eixo traseiro, sem a necessidade de retirada das molas.

Freios:

Com assistência pneumática, tambor ou disco nas rodas dianteiras e tambor nas rodas traseiras;

Freio de estacionamento com câmara de molas acumuladoras;

Freio motor com acionamento no painel;

Todos os reservatórios de ar fornecidos no chassi deverão ser possuir rótulos para identificação;

Deverá possuir um sistema de distribuição de frenagem entre os eixos em função do peso da carga nos eixos do tipo EBS (Eletronic Breake System);

O sistema de freio de estacionamento deverá acionar os freios traseiros proporcionando capacidade de frenagem;

O sistema de freio deverá possuir um “secador de ar” com um aquecedor integral e um conector vedado;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 46)

Os freios traseiros deverão possuir reguladores de folga automáticos;

Os reguladores automáticos de folga deverão possibilitar o ajuste manual, não podendo ser desregulada inadvertidamente, possuindo facilidade de manutenção;

Deverá possuir um sistema de antitravamento modulador dos freios, do tipo ABS (AntiLock Breaking System), nos eixos dianteiro e traseiro para impedir que os freios travem os deslizem durante a frenagem;

O sistema ABS deverá desengatar automaticamente do sistema de freios, quando necessário.

Direção:

Com assistência hidráulica ou elétrica.

Sistema elétrico:

Alternador com potência geradora de no mínimo 80 Ah;

Baterias originais do fabricante.

Rodas e pneus:

Rodas em aço estampado ou alumínio com pneus radiais na medida indicada pelo fabricante;

Os pneus deverão ser novos, com a data de fabricação do mesmo ano que o veículo;

Os pneus e aros deverão ser comercializados no mercado brasileiro, ou seja, se importado, deverá possuir similares com medidas iguais as já existentes, a fim de facilitar sua reposição;

Deverá ser entregue juntamente com o veículo um pneu reserva (estepe) com as mesmas características dos demais pneus;

A pressão de enchimento prescrita dos pneus, para as condições de uso pretendidas, deverá ser permanentemente marcada nas rodas, ou no manual do proprietário.

Sistema de ar-condicionado:

A cabine deverá contar com um sistema ambiental e climatizado de ar-condicionado, a fim de manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna, conforme NBR 14561/2000;

O sistema deve ter capacidade para manter a temperatura interna entre 20 e 25°C quando a temperatura externa estiver acima desta marca;

Os componentes do sistema deverão ser facilmente acessíveis para realização de manutenção e serão totalmente independentes do motorista.

Cabine:

Avançada ou semiavançada;

Dupla, para no mínimo 06 pessoas (dois assentos na dianteira e quatro na traseira), original do fabricante;

Quando a cabine não for original do fabricante deverá passar pelo processo de duplicação descrito no item 2.1.12 e seus subitens;

Deverá possuir DVD player, com rádio AM/FM e com leitor de arquivos formato MP3 e entrada USB, ou equipamento multimídia, original do fabricante.

Serviço de duplicação de cabine:

Alongamento da cabine:

Transformação da cabine simples em cabine dupla, utilizando chapas de aço 1020, alongando-se em aproximadamente 1000 mm a partir da parede traseira da cabine original, mantendo-se ao final as linhas de originalidade do veículo.

Teto:

O teto da cabine dupla deverá ser elevado na sua parte frontal em torno de 100 mm e na parte traseira em torno de 250 mm (em grau e formato arredondado nas extremidades), obtendo altura interna em torno de 1800 mm, em chapas de aço 1020 estampada, sem afetar a estabilidade do veículo, aumentando seu conforto;

Deverá ser aplicada forração para acabamento no padrão original do veículo em todo o novo teto, de maneira que o conjunto adquira uniformidade.

Console interno:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 47)

Deverá ser construído um console, na parte frontal superior interna, com profundidade mínima de 300 mm, altura 100 mm e largura da cabina, destinado a alojar os módulos de comando do sinalizador visual (high light) e do sinalizador sonoro (sirene eletrônica), e ainda o sistema de rádio comunicação (VHF ou UHF), sendo o revestimento externo igual ao do teto mantendo as características de acabamento idênticas aos originais;

No painel do veículo deverá ser instalada uma luminária de leitura, fixada sobre o mesmo, em iluminação em led de 1 watt, com potenciômetro que regulará sua intensidade.

Características estruturais da cabine:

Deverá ser montada em, no mínimo, três coxins de borracha sobre o chassi ou sistema similar;

Deverá ser metálica, com tratamento antiferrugem, antirruído e térmico;

Deverá ter isolamento térmico e acústico em relação ao compartimento do motor;

Todas as portas deverão possuir abertura de no mínimo 80º graus;

Deverá incorporar um design totalmente fechado com suportes de teto de parede lateral;

A coluna "A", deverá ser reforçada, adicionando resistência e rigidez à cabine, bem como proteção adicional contra capotamento;

O interior da cabine deverá ser construído de modo a proporcionar o máximo espaço interior utilizável e ergonomia, com o espaço para os quadris e pernas, quando sentado;

O piso da cabine da tripulação deverá possuir área plana em sua maior proporção, facilitando o movimento em seu interior;

Deverá haver um trilho de gotejamento ao longo do raio superior de cada lado da cabine, desde a parede traseira da mesma até a costura de articulação vertical dianteira das portas dianteiras;

O acabamento deverá ser totalmente harmônico com as características originais do veículo, utilizando sempre materiais de boa qualidade e compatíveis com os empregados pela montadora;

Deverá ser instalada nova iluminação interna da cabine com dois conjuntos de lâmpadas em LED de 12 ou 24 VCC, sendo 01 dos conjuntos para iluminação dos bancos dianteiros e a outro para o banco traseiro, com acionamento independente no próprio conjunto;

Todo o piso da cabine deverá receber carpete de PVC antiderrapante na cor preta e com desenho semelhante ao "piso bus";

Os tapetes a serem instalados deverão ser idênticos aos originais do veículo (em borracha proporcionando fácil manutenção e limpeza) buscando uniformidade no acabamento.

Portas traseiras:

Confeccionar duas portas traseiras com características semelhantes as originais, com os cantos superiores dianteiros arredondados, mantendo o mesmo padrão das portas originais do veículo, para acesso ao banco traseiro, possuindo sistemas de vidros de correr, e não basculantes que permita sua parcial total abertura, e ainda serem revestidas em sua parte interna com revestimento de mesmo padrão ao original do veículo, obtendo-se assim uniformidade no acabamento;

As fechaduras das portas traseiras deverão ser no padrão original do fabricante do veículo, ou na impossibilidade usar fechaduras que pela sua comum e fácil disponibilidade no mercado, sejam consideradas de uso universal e de fácil reposição e manutenção;

Os vidros a serem aplicados deverão ser de padrão automotivo (temperados) e com características de cor e transparência iguais aos originais.

Bancos:

Os bancos dianteiros serão mantidos como os originais do veículo, com encostos e assentos reguláveis, bem como mantidos os cintos de segurança originais (retráteis e de 03 pontos nas laterais);

Deverá ser instalado um banco traseiro para 04 passageiros com encostos de cabeça, em conformidade com as exigências da resolução nº 220 de 11jan07 – CONTRAN, e com cintos de segurança retráteis de três pontos nas laterais e subabdominal 04 pontas, semelhantes ao de F-1 e/ou assento de comissários de bordo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 48)

de aeronaves no centro, fixados em conformidade com a resolução nº 048 de 21MAI98 – CONTRAN, sendo este banco de mesmas características (dimensões, ângulos e densidade de espuma) do original do veículo; Todos os bancos deverão ser revestidos em courvin automotivo, de no mínimo 02 mm de espessura, em cor que harmonize com o ambiente original (de acordo com as cores de forrações), evitando assim desgaste do tecido original dos bancos por ação de umidade e ou partículas diversas. Esta forração deverá ser facilmente removível, permitindo assim sua retirada para higienização.

Escada de acesso as portas traseiras:

A escada de acesso a porta traseira deverá ter 03 degraus, de forma inclinada, com deslocamento lateral de cada degrau em 100 mm e distância de 520 mm de chão até o primeiro degrau; 220 mm entre o primeiro e segundo degrau; 220 mm entre o segundo e terceiro degrau, sendo o terceiro degrau ao nível da extremidade inferior da porta até junto a borracha de vedação da porta, facilitando o acesso ao interior da cabine;

Na entrada das portas traseiras deverá existir proteção com alumínio antiderrapante (soleira) sobre a borracha de vedação;

Todos os degraus devem ser revestidos em alumínio antiderrapante de no mínimo 03 mm de espessura; Tubo pega mão longo confeccionado em aço inoxidável (em torno de 400 mm de extensão), fixado na coluna, através de parafusos passantes com porcas e contra porcas de travamento, entre as portas e com resistência a carga projetada de 120 kg.

Sistema de basculamento da cabine:

O sistema de levante e sustentação da cabine, o qual contempla pistões hidráulicos, dobradiças, suportes metálicos e coxins, deverá ser redimensionado devido ao acréscimo de peso decorrente do alongamento da mesma, sofrendo duplicação do número de macacos, de tal forma que permita o perfeito funcionamento para garantir acesso aos componentes mecânicos do veículo e eventuais retiradas, em casos de necessidade, para manutenção corretiva desses componentes fora do chassi.

Especificação da carroceria:

Quadro auxiliar:

A viatura deverá receber um quadro auxiliar sob todo o implemento (tanque, tipo viga “U” de 4” para absorver movimentos de torção e flexão, com perfeita adequação da superestrutura ao chassi, evitando a transferência de esforços gerados pelo chassi ao equipamento de maneira incorreta ou vice-versa. Deverá ser totalmente soldado através do processo elétrico tipo MIG (metal inert gas), ou fixados por meio de parafusos (sistema similar ao utilizado pelas montadoras de chassis);

O quadro auxiliar deverá ter fixação elástica e ou com talas parafusadas permitindo movimentos oscilatórios do conjunto, deixando sua flexibilidade dentro de parâmetros nos quais trincas e rachaduras não aconteçam devido a torções excessivas;

A construção deverá obedecer as orientações técnicas e diretrizes recomendadas pelo fabricante do veículo, o qual poderá a qualquer tempo ter a presença de representante técnico solicitada para verificação desta etapa de montagem;

Após a montagem, a solda e o jateamento até o grau SA3, deixando a superfície com o aspecto de metal branco, o quadro auxiliar deverá ser pintado com fundo tipo Primer Epóxi de ferro e duas demãos de tinta, cor preta, esmalte poliuretano catalisado.

Tanque de água:

Formato tetraédrico do tipo autoportante construído em chapas de aço inoxidável do tipo AISI 316 e soldadas com dupla costura pelo processo MIG/MAG (metal inert gas, metal active gas), dobradas a frio com cantos arredondados tendo em sua totalidade a espessura de 4,76 mm e com capacidade volumétrica de 4.000 litros.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 49)

Na parte inferior traseira deverá haver duas conexões do tipo engate rápido com tampão de diâmetro de 65 mm, com válvula de fechamento, direcionada para a parte traseira do veículo, a fim de facilitar o acoplamento da mangueira de enchimento;

Localizado entre o compartimento de bomba e a traseira do veículo, envolvido pelas estruturas dos compartimentos de materiais e carenagens;

O tanque deverá possuir vigamentos na parte inferior para distribuição uniforme das cargas sobre o quadro auxiliar do chassi;

Paredes quebra – ondas, dividindo o tanque em seções de, no máximo, 500 litros ($\frac{1}{2} \text{ m}^3$) no mesmo material e espessura do tanque, fixos, soldados ao tanque, de acordo com a NBR 14.096/16;

Fixação sobre coxins de borracha especialmente dimensionados de acordo com a carga que irão receber, permitindo ao tanque receber e absorver sem danos os movimentos de torção e flexão, observadas as normas contidas no manual do implementador do fabricante do veículo;

O tanque deverá possuir tampa removível de no mínimo 2/3 de seu tamanho total permitindo fácil acesso a todos os compartimentos. Esta tampa deverá ser flangeada ao tanque (parafusada com parafusos confeccionados em aço inoxidável) com junta de vedação hermética de borracha sintética;

Saídas para o visor de nível da água do tanque que deverá ficar localizado no painel da bomba, o qual deverá apresentar monitor em led de no mínimo 1 watt, o nível no tanque em 04 partes iguais;

Caixa antivórtice / dreno em aço inoxidável, espessura de 3/16", do tipo AISI 316, soldada a parte inferior do tanque, com saída para a bomba com tela inoxidável, espaço de 100 mm para a decantação de detritos e dreno com \varnothing 65 mm com válvula de fechamento tipo esfera ligada a caixa da decantação / antivórtice, junto a alimentação da bomba;

O tanque deverá ainda ser dotado dos seguintes acessórios:

Câmara de nível com 200 mm de altura e tampa móvel, que funcionará como proteção contra sobre pressão de enchimento ou vácuo na descarga, com ladrão para alívio de pressão com tubulação com \varnothing 102 mm para derramar o excesso de água atrás do rodado traseiro, atendendo ao item 7.3.2 da NBR 14096/16;

Linha d conexão para ligação tanque-bomba com \varnothing de 127 mm, com saída da caixa antivórtice, com união por mangote flexível e válvula de abertura tipo borboleta com \varnothing de 127 mm;

01 conexão em aço inoxidável para ligação bomba-tanque com \varnothing de 40 mm com rosca fêmea de 11 FPP flangeada no tanque;

01 bocal para abastecimento rápido, por gravidade, (na parte superior) com \varnothing de 152 mm e tampa com fechamento hermético, além de mesa de impacto em chapa de aço inoxidável com espessura mínima de 3/16", na direção do bocal, para neutralizar o impacto da água na hora do carregamento por gravidade.

Deverá ser considerada, em todas as construções em aço inoxidável citadas na presente especificação técnica, a classificação AISI 316.

Carroceria:

A carroceria formará um conjunto tipo superestrutura em alumínio extrudado, unidos por sistema de solda elétrica e contínua de alta fusão, processo MIG (metal inert gas) com as mesmas características mecânicas mencionadas, tipo monobloco, revestidas com chapas de alumínio liso com espessura de 02 mm, envolvendo totalmente o tanque e independente do mesmo, onde serão construídos os compartimentos de materiais;

A estrutura principal deverá ser constituída a partir dos perfis de alumínio estrutural, de no mínimo 02 mm, com as seguintes propriedades mecânicas:

Limite de resistência a tração igual a 290 Mpa (N/mm²);

Limite convencional de escoamento igual a 260 Mpa (N/mm²);

Alongamento igual a 8%;

Dureza brinell igual a 90;

Condutividade elétrica igual a 46%;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 50)

Externamente, a carenagem deverá ser pintada na cor do veículo;
Todos os cantos, superiores, dianteiro e traseiro da estrutura, deverão possuir no mínimo 100 mm de extensão;

A superestrutura deverá ter aproximadamente as seguintes medidas:

Altura entre 2000 a 2200 mm mais o estribo inferior de 70 mm e balaústre superior de 120 mm;

Largura de 2520 mm.

Compartmento da bomba:

Localizado entre a cabina e o tanque d'água, deverá estar a casa de bomba, com tubulações, bomba de incêndio, sistema de escorva e demais acessórios pertinentes ao conjunto de bomba;

A largura da estrutura da casa de bomba deverá ser intermediária entre a cabine e a carroceria, formando em conjunto uniforme entre as partes (cabine, compartimento da bomba e carroceria), possuindo prolongamento da estrutura lateral da casa de bomba em direção à cabine, de forma que proporcione perfeito acabamento entre os mesmos. Com esse acabamento não ficará visível a separação entre os compartimentos e a casa de bomba;

A estrutura principal deverá ser constituída a partir dos perfis de alumínio estrutural que deverão ser unidos entre si pelo sistema de soldagem MIG (metal inert gas) ou TIG (tugsten inert gas) propiciando alta resistência mecânica e acabamento estético adequado ao conjunto;

Revestimento externo em chapa de alumínio lisa com 03 mm de espessura;

Convés em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante com 03 mm de espessura, fixado por meio de cola e parafusos em aço inoxidável e afim de manter a impermeabilização (precedida de escareamento na chapa), evitando a entrada d'água;

Estribos, seguindo o alinhamento externo da carroceria, construído em chapas de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de 03 mm de espessura;

Fixação elástica, parafusada (parafusos bicromatizados) sobre coxins de borracha;

Lado esquerdo, painel de controle e operação da bomba de incêndio, tubulações de expedição e admissão da bomba, carretel de mangotinho;

O painel de controle deverá estar localizado em compartimento embutido, em torno de 100 mm, formando um conjunto móvel, tipo porta com abertura para fora e com fechadura, de forma que facilite a manutenção da parte elétrica pela lateral da viatura. Todos os comandos do painel de controle ficarão expostos, sem proteção por porta ou persiana, devendo ser em chapa de aço inoxidável de 03 mm;

Lado direito, tubulações de expedição e admissão da bomba, localizadas na parte inferior, acima do tanque de combustível;

Lado direito, acima das tubulações deverá ser previsto um compartimento com as seguintes dimensões: largura total da casa de bomba, altura mínima de aproximadamente 800 mm com profundidade até junto a traseira do compartimento do mangotinho. O compartimento deverá possuir fundo móvel, fixado por parafusos em aço inox, de forma que seja removido facilmente para manutenção da bomba e tubulações.

Esse compartimento deverá ser utilizado para acondicionamento e fixação de alguns materiais de apoio;

Este compartimento deverá possuir porta construída em chapa de alumínio com espessura mínima de 03 mm, e coladas sobre estrutura de perfis de alumínio estrutural, com fechaduras e dobradiças únicas, do tipo piano, em aço inoxidável, com limitador de abertura permitindo a guarda segura dos materiais;

Convés deverá possuir balaústres reforçados em alumínio polido nas suas extremidades laterais superiores, de 120 mm, permitindo o trânsito dos componentes da guarnição neste espaço quando necessário;

O espaçamento dos perfis da estrutura de alumínio convés deverá ser entre 300 e 400 mm, evitando assim a deformação mesmo que momentânea de qualquer parte do convés.

Carenagens:

A carroceria formará um conjunto tipo superestrutura em alumínio liso, monobloco, envolvendo totalmente o tanque e independente do mesmo, onde serão construídos os compartimento de materiais;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 51)

A estrutura deverá ser composta de perfis de alumínio quadrado de no mínimo 1 1/2” polegadas e com parede de no mínimo 3/16” polegadas e com perfis retangulares de no mínimo 03” polegadas por 1 1/2” polegadas com parede de no mínimo 3/16” polegadas;

Externamente a carenagem deverá ser pintada na cor do veículo;

Todos os cantos, superiores, dianteiro e traseiro da estrutura, deverão possuir, no mínimo 100 mm de extensão, dobrando-se as chapas de alumínio para um melhor acabamento ao encarroçamento;

A superestrutura deverá ter, aproximadamente, as seguintes medidas:

Altura entre 2000 a 2200 mm mais is estribo inferior de 70 mm e balaústre superior de 120 mm;

Largura de 2520 mm;

Portas persianas (roll up):

Todas as portas tipo persiana dos compartimentos deverão ter as seguintes características:

Deverão ser em perfis de alumínio extrudado anodizado com vedação no comprimento definido por material elastômero EPDM e com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura;

O perfil da cortina deverá possuir parede dupla, dimensões mínimas de 44,24 mm (altura) x 11,45 mm (largura) x 1,2 mm (espessura) com acabamento anodizado liga ASTM 6063 T6. As secções horizontais da cortina (folhas) deverão poder ser substituídas individualmente, sem precisar da desmontagem completa da porta;

Entre um “folha” e outra deverá haver uma separação em seu comprimento, cujo material consiste em mistura polimétrica PVC com dureza de no mínimo 70 sh para evitar o contato metal com metal, o acúmulo de sujeira e a entrada de umidade nos compartimentos. As extremidades deverão ser fixadas com rebites de repuxe de alumínio, terminadas de Nylon-66;

As persianas deverão possuir perfil inferior extrudado e reforçado com dimensões mínimas de 4 7/32” polegadas (altura) x 2 3/16” polegadas (largura), liga ASTM 6060 T5 com acabamento de nylon-66 nas extremidades. O perfil deverá possuir rebite de repuxe em alumínio e barra de travamento em aço inoxidável polido com diâmetro mínimo de 7/8” de polegada e espessura mínima de 3/64” polegadas;

O perfil inferior deverá possuir suporte de nylon para o acondicionamento da barra de travamento com acabamentos plásticos nas extremidades de apoio do perfil superior, na vedação inferior do elastômero EPDM e acabamento traseiro do mesmo material do perfil inferior;

Todas as portas tipo persiana deverão possuir mecanismos formando travas de bloqueio laterais acopladas no perfil inferior com chaves idênticas para todas as portas. Também deverão possuir perfil anodizado de alumínio extrudado, denominado calha de chuva, montado na parte superior da persiana cuja montagem final recebe vedação em EPDM na região superior do perfil e na região inferior além de acabamento em PVC na região frontal;

A persiana deverá possuir um sistema de torção composto basicamente por um eixo central com extremidades conformadas mecanicamente. Deverá incorporar um tipo de mola oleada para cada tamanho da persiana que garanta o perfeito funcionamento do sistema durante o uso severo das viaturas;

As guias laterais deverão ser em perfil de alumínio extrudado anodizado, liga ASTM 6063 T5, com vedação em seu comprimento definido por material elastômero EPDM e incorporar mecanismos automático de acendimento de luz no interior dos compartimentos com interruptor magnético sem contatos situado em local que impossibilite sua danificação por materiais, ferramentas, equipamentos, etc. Usados nas operações. Tais guias deverão possuir iluminação interna por barras LED situadas na parte posterior do perfil da persiana com pontos de iluminação suficientes para toda a área interior do compartimento. As barras de LED deverão ter no mínimo 20 lâmpadas por barra, capacidade não inferior a 2200 lúmens (diodo emissor de luz) e as barras e os pontos de iluminação deverão ter classificação (IP67) de proteção contra poeiras e água;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 52)

Cada persiana deverá incorporar uma identificação fixa onde conste o número de série do produto para que possibilite a rastreabilidade e facilite o serviço pós-venda, não somente durante o período de garantia da viatura como também durante a totalidade da vida útil da persiana;

Portas persianas verticais, confeccionadas todas em alumínio escovado, com cursor de deslizamento disposto verticalmente na estrutura do encarroçamento e mecanismo para evitar a trepidação dos perfis no deslocamento do veículo;

As portas ocuparão toda a abertura proporcionada pelo compartimento tendo desenvolvimento vertical de abertura;

As portas deverão possuir sistema de abertura/fechamento do tipo barra articulável com largura total do compartimento e batente de fechamento fixo no lado externo da estrutura, um em cada lado da persiana, em aço inox na parte inferior das cortinas;

O sistema deverá possuir vedação eficiente contra pó e água, através dos perfis nas guias verticais, com sistema adicional contra ruídos;

Persiana composta de perfis lisos de alumínio com, no máximo 40 mm de altura, com filete de borracha ou similar entre os perfis para evitar atrito, para que possam ser enrolados sobre o cilindro provido de mola acumuladora de tensões, deixando a condição de estacionar a persiana em qualquer posição vertical. Esse cilindro acumulador será locado imediatamente sobre o final superior da persiana.

Compartimento de Materiais:

Montado em uma superestrutura monobloco envolvendo totalmente o tanque d'água e independente do mesmo, deverá ser composto por sete compartimentos, sendo três em cada lado e um na traseira da superestrutura, conforme especificado a seguir:

Todos os compartimentos especificados deverão ter as portas do tipo roll-up, conforme item 2.2.6., do tamanho total do compartimento (altura e largura), excetuando o compartimento onde abrigará o carretel de mangotinho;

Todos os compartimentos deverão ter iluminação interna em LED com interruptor liga/desliga, em dois circuitos com proteção independentes correspondentes a compartimentos intercalados, de forma que ilumine todos os materiais;

Todos os compartimentos deverão ter perfeito isolamento e vedação contra entrada d'água e poeira;

Todas as chapas utilizadas para confecção da superestrutura e dos compartimentos, tanto interna como externamente, deverão ser de no mínimo 03 mm de espessura;

As paredes divisórias entre o compartimento traseiro e os laterais deverão ser com chapa dupla 03 mm lisa, de forma que proporcione firmeza para o acondicionamento dos materiais e não deixe aparentes as pontas dos rebites ou parafusos de fixação de materiais;

Todos os suportes de fixação de materiais e equipamentos deverão ser de aço inoxidável;

Todos os compartimentos deverão possuir proteção eficiente da chaparia inferior;

A cubagem e o memorial descritivo deverão ser apresentados em projeto;

A estrutura do conjunto monobloco deverá ser em perfis de alumínio extrudado retangulares de no mínimo 03 mm de espessura;

A montagem e compartimentação deverão ser de acordo com a necessidade de acondicionamento do material, sendo que os detalhes deverão ser realizados de acordo com as orientações do Corpo de Bombeiros, devendo os mais pesados como a moto bomba do equipamento desencarcerador, o ventilador de pressão positiva, o gerador e os conjuntos de equipamento de proteção respiratória (EPR), obrigatoriamente, serem instalados sobre suportes corrediços e retráteis, devendo dispor de sistema de travamento de fácil liberação;

Todos os materiais que ficarem em local de difícil acesso, deverão ser montados também sobre sistemas móveis (suporte corrediço e retrátil ou gaveta de apresentação nos compartimentos superiores);



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 53)

Todos os compartimentos e gavetas deverão possuir piso em nível superior ao vão de fechamento, fechados por porta, deverá possuir borrachas de alta resistência, em sistema fixo a porta, para garantir um fechamento hermético. Deverão ser revestidas em chapas de alumínio xadrez anodizado antiderrapante, de no mínimo 02 mm de espessura;

Todas as portas deverão possuir limitadores de abertura, através de sistema amortecedor próprio de linha automotiva.

Compartimento na lateral esquerda:

Três compartimentos, com divisões e cubagem características deste termo, denominados e locados da seguinte forma:

Compartimento 01, no primeiro terço da carroceria, situado imediatamente à frente do pneu traseiro esquerdo;

Compartimento 02, na parte central da carroceria, acima do pneu traseiro esquerdo;

Compartimento 03, no último terço da carroceria, imediatamente após o pneu traseiro esquerdo;

Compartimento na lateral direita:

Três compartimentos, com divisões e cubagem características deste termo, denominados e locados da seguinte forma:

Compartimento 07, no primeiro terço da carroceria, situado imediatamente à frente do pneu traseiro direito;

Compartimento 06, na parte central da carroceria, acima do pneu traseiro direito;

Compartimento 05, no último terço da carroceria, imediatamente após o pneu traseiro direito.

Compartimento traseiro:

Um compartimento, com divisões, denominado 04, que tenha contato livre e direto com os compartimentos 03 e 05, formando uma grande área livre na parte traseira do veículo.

Acesso aos compartimentos:

Imediatamente abaixo da superestrutura, nos compartimentos 01, 03, 05 e 07, deverá ser previsto um sistema de armar perpendicular à lateral da viatura, com 02 travas em suas laterais, para ser utilizada como degrau para acesso às gavetas superiores, possuindo largura 350 mm e com 500 mm de comprimento.

Traseira do veículo:

A traseira deverá ser formada por uma plataforma com 400 mm de profundidade e largura da carroceria, revestida com chapa de alumínio antiderrapante, de no mínimo 02 mm de espessura, 01 escada fixa de acesso ao convés da viatura, construída em perfis de alumínio cilíndrico polido ou aço inoxidável, com degraus com sistema antiderrapante e com acabamento para evitar ferimentos nas mãos, com distância máxima entre degraus de 300 mm, sendo disposta na lateral esquerda da persiana traseira, instalando-se 02 banzos com térmico em forma de “U” invertido com 300 mm de centro a centro das barras, sobre o convés, a fim de facilitar a subida e acesso ao convés, não serão aceitas escadas incompletas ou irregulares;

Deverá ser construído na extremidade traseira, um estribo com 100 mm de espessura e com largura do tamanho da carroceria;

Deverá possuir gancho de ancoragem, construído em aço, tipo olhal para 6000 kg e com espessura mínima 13 mm;

Deverá possuir abaixo do estribo traseiro, para-choque, com espessura mínima de 100 mm, afastado 80 mm do estribo, e a 400 mm do solo, fixado ao chassi do veículo, com acionamento retrátil com uso de molas, conforme resolução nº 152 de 29OUT03 do CONTRAN;

A traseira deverá ter leve inclinação a fim de proporcionar maior estética ao conjunto;

As lanternas traseiras originais do veículo deverão ser substituídas por lanternas redondas, com 200 mm de diâmetro, na cor branca, vermelha e amarelo âmbar, dispostas sequencialmente uma cima da outra;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 54)

A distância entre o eixo traseiro e a extremidade traseira da carroceria não poderá ultrapassar 2000 mm mais 300 mm do estribo traseiro, totalizando no máximo 2300 mm, ficando sua parte mais externa com no mínimo 550 mm de altura;

O estepe deverá ser posicionado na traseira abaixo da carroceria com dispositivo para fixação e retirada para uso.

Convés do veículo e compartimentos superiores:

Todo o convés deverá ser construído em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de no mínimo, 03 mm;

Na parte superior do tanque em toda sua extensão, deverá ser construído um conjunto, fixado com parafusos de aço inoxidável na superestrutura, de forma que possa ser removido quando houver necessidade de manutenção ou a retirada do tanque, bem como proporcione total isolamento da parte superior do tanque contra a entrada de água;

Na lateral esquerda deste conjunto deverá ser construído compartimento tipo baú, em chapa de alumínio tipo lavrado xadrez antiderrapante de 03mm, garantida a segurança estrutural quanto a eventual utilização, da tampa de abertura, como passadiço, para acondicionamento de materiais de salvamento, com 500 mm de altura, 350 mm de largura e 2500 mm de comprimento. O compartimento do baú deverá ter perfeito isolamento e vedação contra entrada d'água e poeira, bem como possuir, individualmente, ao menos 02 trincos para travamento da tampa de abertura de forma rápida e segura, com limitadores de curso dimensionados corretamente para suportar o peso da tampa do compartimento;

Deverá possuir na lateral direita traseira, sobre o convés, compartimento tipo baú, para acondicionamento de 02 mangotes de Ø 102 mm ou o requerido pela introdução principal da bomba de combate a incêndio (fornecidos pela contratada), bem como 01 croque e quatro batedores utilizados para incêndio em vegetação rasteira. Sobre o baú deverá existir um suporte de 450 mm de largura por 200 mm de altura para colocação de uma escada prolongável, que será fornecida pela contratada, que terá seu prolongamento de mesma medida.

Painel de comando:

Localizado do lado esquerdo da viatura, deverá ser feito em aço inoxidável de no mínimo 02 mm de espessura, possuir calha e iluminação sobre toda a largura, e deverá conter os seguintes instrumentos:

Manômetro de 01 a 28 kg/cm², com fundo branco e grafismos em preto, Ø mínimo de 120 mm, em banho de glicerina para o sistema;

Vacuômetro de 00 a 76 cm Hg, com fundo branco e grafismo em preto, Ø mínimo de 120 mm em banho de glicerina;

Tacômetro de 300 a 3500 RPM, com fundo branco e grafismo em preto, Ø mínimo de 90 mm;

Indicador de pressão do óleo de motor, com fundo branco e grafismo em preto, Ø mínimo de 90 mm;

Indicador de temperatura do motor, com fundo branco e grafismo em preto, Ø mínimo de 90mm;

Horímetro de 00 a 9.999 horas;

Lâmpada piloto – bomba de escorva ligada;

Visor de nível do tanque microprocessado, visor com LEDs visíveis mesmo à luz do sol, visibilidade de 180 graus, com dispositivo de segurança que alerta o operador quando o agente extintor se aproxima da quantidade mínima (este nível não deverá possuir peças móveis no interior do tanque), nível d'água eletrônico com pressostato;

Um manômetro de 01 a 28 kg/cm² em banho de glicerina, individual ao lado de cada expedição, com fundo branco e grafismo em preto, Ø mínimo de 90 mm, aferindo sua pressão.

Deverá possuir os seguintes comandos manuais:

Alavanca de acionamento do mangotinho;

Alavanca de acionamento da válvula bomba/tanque;

Alavanca de acionamento da válvula tanque/bomba;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 55)

Alavanca de acionamento da bomba de escorva;
Alavancas de acionamento das bocas expulsoras;
Alavancas de acionamento das bocas admissoras;
Alavanca de acionamento da escorva;
Interruptor de luz do painel;
Interruptor dos faroletes traseiros.

Deverá possuir iluminação com acionamento no painel de comando de bomba, que proporcione total e perfeita iluminação da parte frontal do painel;

Todos os comandos deverão possuir identificação fixa no painel, no idioma português e em material, comprovadamente, resistente a intempéries, metálico e com letras em baixo relevo;

Internamente na cabina do veículo, deverá possuir luz piloto de cor vermelha com a indicação “bomba engatada”;

Apenas serão admitidos dispositivos pneumáticos se concomitantes com acionamento manual;

Deverá possuir comandos eletrônicos através do governador de pressão da bomba;

Todos os botões e disjuntores do painel deverão conter sistema de isolamento contra umidade e poeira com classificação IP (Ingress Protection) 65, conforme regulamentação da classificação NEMA EIC 60529.

Tanque de LGE:

O tanque de LGE deverá ter capacidade de 100 litros (admitida variação de +/- 3%), em formato paralelepípedo ou cúbico que, incorporado ao tanque de água, constitui-se de um compartimento isolado dentro deste;

Deverá ser construído em chapas de aço inoxidável de tipo AISI 316, dobradas a frio com cantos arredondados e espessura mínima de 04 mm;

As uniões deverão ser do tipo soldados eletricamente (MIG) com arame para solda em conformidade com as normas 5.18-79 ER 70 S-6 e DIN 8559. Também deverá ser realizada a limpeza e a passivação das áreas soldadas;

O indicador do nível de LGE do tanque deverá ser elétrico e indicar a porcentagem de LGE existente em tempo real, de no mínimo 04 LEDs.

Deverá possuir LEDs de alto brilho, amplo ângulo de visão mesmo sob luz do sol a uma distância de 20 metros.

Deverá ser instalada no tanque, na parte superior, uma tampa do mesmo material que o tanque sobre juntas de borracha do tipo removível garantindo vedação hermética e que permita o acesso para manutenção do interior do tanque.

Deverá possuir 01 bocal STORZ de 2 1/2” de diâmetro, para abastecimento por gravidade, localizado na parte superior.

Deverá ser circundado por uma bacia coletora de eventuais derramamentos durante o abastecimento.

Sistema de espuma:

A especificação técnica nº CSM/MopB-009/205/18 é apêndice desta especificação e elenca todas as exigências, conceitos e aplicações pertinentes ao fornecimento dos equipamentos do sistema de espuma para o objetivo em questão.

Equipamentos:

Guincho dianteiro:

Guincho de arrasto localizado na dianteira do veículo, desenvolvido para trabalhos pesados e designado para aplicação em caminhões, com as seguintes características e capacidades:

Capacidade de elevação/tração: 5500 kgf;

Motor com potência mínima de 4,6 HP;

Circuito elétrico compatível com a voltagem do veículo;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 56)

Redutor planetário de 03 estágios, razão de 165:1, com engrenagens montadas sobre rolamentos, freios multidisco, automático com regulagem externa;

Dimensões: diâmetro 2 1/2" polegadas por 209 mm de largura, cabo de aço: 30 metros x 3/8" e peso: 45 kgf.

Carretel de mangotinho:

Deverá possuir um carretel de mangotinho, situado no lado esquerdo da viatura sobre o painel de comando, com o carretel em alimentação axial, corpo e base de fixação em aço inoxidável, guarnições laterais em alumínio fundido, dispositivo de segurança com freio de posição do tipo mola de pressão regulável, para evitar o desenrolamento;

Recolhimento elétrico, sendo também previsto manivela para acionamento manual para possíveis problemas;

O mangotinho deverá possuir 40 metros de extensão, Ø de 1" polegada, fabricado em tubo de borracha reforçada, com cordéis de fibra sintética e cobertura de borracha raiada e pressão de ruptura 48 kgf/cm²;

Empatamento em aço bicromatizado reutilizável, junta giratória, corpo em bronze, 02 mancais de escorregamento;

Esguicho em composite ou liga leve de alumínio, de vazão constante, empunhadura tipo pistola, Ø de 1" polegada, regulável para jato sólido e neblina, com bloqueio total, conectado na extremidade do mangotinho.

Canhão:

Instalado na parte superior da casa de bomba, com esguicho monitor (canhão), capacidade de vazão de 1900 LPM (500 GPM), tipo flageado com Ø de 65 mm, com esguicho fog instalado em piso de chapa antiderrapante de no mínimo 03 mm de espessura, movimentos através de cabo volante com trava de posicionamento, alcance do jato de 45 metros e giro em torno do eixo de 360º na horizontal e movimentação de 15º a 85º na vertical.

Bomba de incêndio:

Deverá ser do tipo "centrífuga";

Apresentar certificação dos padrões de construção e desempenho, atestando que atende às exigências da NFPA 1901 em sua última edição ou NBR 14096/16 (apresentar a certificação e gráfico da curva do desempenho da bomba do respectivo fabricante da bomba ofertada), cujo documento, selo de inspeção ou etiqueta seja emitido por um Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO e pertencente ao Sistema Brasileiro de Avaliação de Conformidade, podendo ser aceita certificação emitida por órgão certificador de reconhecida idoneidade internacional, conforme NBR 14096/16;

Vazão nominal de 2850 LPM (750 GPM) a 10,5 Kg/cm² (150 PSI);

Construção com rotor em bronze, corpo da bomba em ferro fundido nodular, eixo propulsor em aço cromo-níquel, revestido com cromo duro, difusor em ferro fundido nodular, rolamentos duplos de lubrificação permanente e totalmente isolados da água por meio de retentores adequados e com vedação por meio de selo mecânico;

Acionamento via eixo cardan do veículo através de caixa de transferência (split shaft), capaz de suportar os esforços gerados pela potência do motor;

O engate deverá ser por sistema elétrico ou pneumático, sempre com opção de engate manual, instalado sob painel de bomba, devidamente sinalizado, para ocorrência de falhas no sistema de acionamento, comandado da cabina pelo motorista, devendo possuir sinalização por lâmpada piloto no painel de acionamento com a indicação "bomba"engatada";

A bomba deverá ser localizada sobre o chassi, entre a cabine e o tanque d'água (meio da nave-middle ship), sem interferir nas longarinas, dispondo de anéis de desgaste em bronze, facilmente substituíveis;

Deverá possuir capacidade para succionar água de uma altura mínima, de desnível, de 03 metros entre o centro da bomba e a linha d'água, utilizando os mangotes fornecidos com o veículo.

Deverá possuir um visor de nível de óleo, facilitando a verificação do fluido para manutenção preventiva.

Governador de pressão:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 57)

Trata-se de sistema eletrônico para controle do regime de pressão da bomba de combate a incêndio e é composto por painel com display que permite ao operador, através de um microprocessador, controlar o conjunto bomba/power train. Seu objetivo é permitir que o operador possa se afastar do painel a partir de sua programação;

Deverá operar obrigatoriamente para o controle de rotação do motor através dos protocolos de comunicação SAE J 1939;

O dispositivo deverá operar como um controlador ou governador de pressão da bomba através de sensor ou transdutor de pressão apropriado;

Seu display deverá possuir visor alfanumérico em LED que possibilite as seguintes informações:

Regime de rotação do motor (rpm);

Pressão de expedição da bomba de incêndio;

Voltagem das baterias;

Temperatura do sistema de arrefecimento do motor;

Pressão do óleo lubrificante do motor.

Deverá possuir alarme sonoro para aviso de níveis críticos;

Deverá permitir pré-ajustes programáveis para RPM e pressão;

O sistema deverá utilizar um algoritmo para minimizar picos de pressão durante as operações de abastecimento de água;

Deverá incorporar um sistema de bloqueio para as seguintes fases de operação:

Bomba engatada;

Pronto para bombear;

Pronto para acelerar.

Sistema de escorva:

Deverá possibilitar o escorvamento e alimentação da bomba de incêndio através de níveis inferiores de abastecimento d'água como mananciais e tanques de solo, piscinas etc, pelo arrastre e eliminação do ar e a consequente geração de vácuo na tubulação e nos mangotes de sucção na intensidade mínima de 537 mm de coluna de mercúrio (Hg) de vácuo em uma altitude de até 300 metros acima do nível do mar conforme especificado pela norma brasileira NBR 14.096/16 da ABNT;

A escorva deverá ser obtida através de uma bomba de deslocamento positivo com rotor de palhetas, acionada por motor de partida elétrica de 12 ou 24 volts com potência mínima de 02 cv;

A bomba de vácuo deverá ter o corpo, o eixo e o rotor em materiais adequados e a prova de corrosão;

O acionamento da bomba deverá ser feito através do motor de 12 ou 24 volts com acionamento automático quando acionada a alavanca da válvula de escorva;

O sistema deverá possuir um dispositivo de desarme automático quando alcançada a coluna de sucção e uma sinalização de sistema ligado por lâmpada piloto instalada no painel da bomba;

O sistema deverá ser isento de óleo lubrificante;

O proponente deverá fornecer desenho e fluxograma de funcionamento deste sistema de escorva;

A instalação de outro sistema de escorva está sujeita a aprovação pelo gestor após apresentação das características técnicas e fluxograma de funcionamento.

Câmera de ré:

Deverá haver um sistema de câmeras, com monitor instalado no painel de instrumentos do condutor que possibilite a visão traseira e outros "pontos cegos";

O sistema de visão traseira deverá ser ativado automaticamente quando acionada a marcha ré.

Sistema hidráulico:

Para a sucção, deverá possuir 02 entradas com \varnothing de 04" (102 mm), com rosca 04 FPP NSFHT, sendo uma do lado esquerdo e a outra do lado direito, ambas com tampa cromada de munhões longos, com adaptação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 58)

dupla fêmea de 06" x 04". Deverá possuir uma sucção do tanque com válvula do tipo borboleta com \varnothing de 5" e tela protetora em aço inoxidável instalada na caixa de dreno, removível;

As expedições deverão ser em número de 03, pintadas na cor vermelha, com engate no padrão "Storz" e tampas cromadas e as admissões em número de 04 pintadas na cor azul, sendo as principais com tampões roscados e as auxiliares com engate no padrão "Storz" e tampões cromados, dispostas da seguinte forma:

Lado esquerdo:

Duas expedições de 2 1/2" locadas abaixo do painel de controle, com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

Uma admissão (sucção auxiliar) de 2 1/2" com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

Uma admissão principal de 4" com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

Lado direito:

Uma expedição de 2 1/2" com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

Uma admissão (sucção auxiliar) de 2 1/2" com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

Uma admissão principal de 4" com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço;

Na traseira:

Duas introduções com \varnothing 65 mm destinadas ao abastecimento na parte traseira do veículo, na cor azul, na parte inferior, com válvula de fechamento e engate Storz, com tampa cromada presa ao tanque por cabo de aço.

Todas as admissões deverão ser retas não podendo ser anguladas;

As expedições deverão possuir ângulo de 45°;

Todas as admissões e expedições deverão possuir conexão storz e tampas cromadas;

As admissões e expedições localizadas nas laterais da viatura deverão estar em altura que permita o manuseio e instalação dos mangotes e mangueiras considerando as condições ótimas de ergonomia;

As tubulações deverão ser construídas em tubos de aço inoxidável e conexões no mesmo material, pressão de trabalho de 22 kgf/cm;

As válvulas tripartidas de esfera com vedação em teflon, acionamento a ¼ de volta, passagem integral e compacta, todas com o mesmo sentido de fechamento e em aço inoxidável;

As mangueiras deverão ser do tipo alta pressão, compatível com a bomba de incêndio, assim como possuir empates metálicos rosqueados;

A válvula "bomba para tanque" e as válvulas das expedições deverão ter seu acionamento manual através de sistema mecânico ou elétrico;

A distância existente entre as expedições deve ser suficiente para o acoplamento de um divisor.

Instalação elétrica:

Tensão 12 ou 24 VCC, conforme o veículo;

Chave geral aplicada a todos os circuitos elétricos relativos à implementação dos equipamentos de combate a incêndio e a carroceria, dimensionados de acordo com a carga máxima calculada;

Caixa de distribuição contendo fusíveis em todos os circuitos, dimensionados de acordo com a carga, posicionada logo atrás do painel de bomba, em local de fácil acesso, e respectivo mapa de aplicação para sua manutenção;

A bateria deverá ser instalada em local de fácil acesso e alternador de potência compatível para corrente de 80 A ou superior, e ainda compatível com os sistemas elétricos instalados;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 59)

Deverá ser instalada uma bateria de apoio, no mínimo do mesmo tamanho e capacidade da existente, para que a carga elétrica e os dispositivos de iluminação possam ser utilizados por maior tempo, devendo todas as luminárias e cargas elétricas acrescidas pelo encarroçamento, serem instaladas somente sobre essa bateria auxiliar;

Todos os compartimentos possuirão iluminação específica com luminárias individuais, de baixo consumo e alta durabilidade, led de alto brilho, para cada divisória, acionadas por interruptor fim de curso, que deverão estar sob caixa de proteção;

Todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE1292.

Fiação elétrica

Os cabos deverão ser de cobre torcido ou condutores de liga de cobre, de uma bitola capaz de conduzir 125% da corrente máxima para a qual o circuito está protegido;

Quedas de voltagem em toda a fiação, desde a fonte de forma até o ponto de consumo, não poderão exceder a 10%;

A fiação deverá estar protegida contra água, intempéries e sujeira por blindagem tipo espaguete, pontas estanhadas e conectores da linha automotiva com fiação em conformidade às exigências contidas na norma SAE j1292, e com isolamento em polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128;

Poderão ser usados cabos multicondutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob locais sujeitos a altas temperaturas geradas pelo motor e sistema de escapamento de gases;

A fiação deverá ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura disposta em conduítes com resistência à alta temperatura (até 150°C), eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão;

Todas as aberturas na viatura deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292;

O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores e demais dispositivos similares deverão ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento;

Todos os componentes elétricos, terminais e pontos deverão ter uma alça de fio de no mínimo 100 mm de possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação.

As emendas deverão atender as normas SAE J163, J561 e J928;

A fiação entre o veículo e o implemento deverá ser conectada através de conector próprio normatizado;

Todos os circuitos elétricos deverão ser protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmagem), e devem ser facilmente acessíveis;

Demais parâmetros sobre chicotes e instalações elétricas:

A cobertura deverá ter resistência para suportar um serviço contínuo mínimo a 90º Celsius (194º F) exceto quando regras de engenharia possuam considerações especiais para cabos isoladores expostos a temperaturas mais altas;

Todas as conexões da fiação e os pontos terminais deverão usar método que proporcione uma conexão mecânica e elétrica correta e deverão ser instalados de acordo com as instruções do fabricante;

Toda a fiação e cabos sujeitos a cortes em locais de movimentação e arestas cortantes não poderão ser empregados;

A fiação deverá ser identificada de maneira única, a cada 600 mm por um código de cor ou uma marcação permanente com um código de função do circuito;

A identificação deverá ter como referência todo o esquema de fiação;

Os circuitos deverão estar providos com dispositivos protetores, de baixa voltagem, apropriadamente calculada contra sobrecarga;

Estes dispositivos deverão ser prontamente acessíveis e protegidos contra calor acima da variação da sobrecarga do circuito que protege, contra danos mecânico e água;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 60)

A proteção do circuito deverá ser obtida pela utilização de fusíveis, disjuntores, elos fundíveis, ou dispositivos sólidos equivalentes;

Deverão estar separados por uma distância mínima de 305 mm da tubulação de escapamento ou protegidos a partir de tal tubulação;

Deverão estar separados de linhas de combustível por uma distância mínima de 152 mm;

A instalação deverá permitir a “flexibilidade” entre os cabos, a carroceria e outras áreas ou equipamentos cujos movimentos exerçam pressão sobre a fiação;

Todas as caixas de passagem ou de fusíveis deverão estar acessíveis com o uso de simples ferramentas manuais e não deverão ser instaladas atrás de painéis soldados;

Todos os interruptores deverão ser identificados com uma plaqueta indicando sua função no idioma português;

Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas deverão ser à prova de corrosão e de intempéries;

Toda a fiação deverá estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1291;

Deverá suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma SAE J1127 e J1128;

A fiação será instalada em conduítes, eletrodutos corrugados, fixados ao compartimento por presilhas de metal isoladas;

Deverá ser de alta resistência (padrão automotivo) a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos.

Sistema de iluminação/sonorização:

O sistema de iluminação deverá compor:

01 lâmpada com dispositivo de acendimento manual no painel de comando do compartimento de bomba;

02 faroletes em aço com pintura a pó cor preta dirigíveis ou plástico resistente, na parte superior traseira da carroceria e 02 faroletes em aço com pintura a pó na cor preta ou plástico resistente direcionável, na parte superior dianteira da carroceria em suportes próprios, com a finalidade de proporcionar iluminação extra nos trabalhos em locais de ocorrência;

Na traseira da viatura, deverão ser instalados 02 rotativos, com formato arredondado, na cor vermelha, com diodos emissores de luz (led) de alta potência (01 watt), sendo um de cada lado, na parte superior da viatura, com tela metálica de proteção.

Sistema de sinalização sonora e visual:

De trânsito na dianteira, iluminação original do veículo;

Na parte traseira, 02 lanternas com funções de luzes delimitadoras de altura, carroceria e corpo de bomba, conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

Barra sinalizadora:

Poderá ser desenho modular com lentes inteiriças e intercambiáveis, sendo uma de cada lado do sinalizador e módulo central, se linear, ou em lente inteiriça, peça única, sem divisão em módulos, se o seu formato for à forma de arco ou asa;

Deverá ocupar mais de 90% da largura do teto do veículo e não poderá ultrapassar sua dimensão máxima, sendo analisado o modelo/tipo para o alinhamento com a coluna “B” ou fixado em outra parte da estrutura, devendo possuir perfil delgado de baixa resistência aerodinâmica;

Base de alumínio extrudado ou ABS, pintada, anticorrosiva e totalmente reforçada com lentes de policarbonato, na cor cristal (caso os led’s sejam vermelhos) ou vermelha (caso os led’s sejam brancos), lentes colimadoras difusoras em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade;

Efetiva iluminação de advertência desobstruída em 360º, composta por módulos intercambiáveis entre si, de modo a possibilitar a manutenção do módulo quando danificado, possibilitando máxima eficiência nos ângulos críticos de 45º e 90º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, composta por no mínimo 56 LED



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 61)

de alto desempenho (01 watt de potência) distribuídos equitativamente em, no mínimo 14 módulos, posicionados por toda a extensão da barra;

Alimentação compatível com a voltagem do veículo e intensidade luminosa não inferior a 500 candelas, sendo comprovado por meio de laudo técnico, teste SAEJ595-Classe 1/ RED, no ponto HV, sendo aceita perda máxima de intensidade de até 10% após 30 minutos;

O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8V), de forma a permitir a partida no motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (com tons verde, amarelo e vermelho);

O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado não poderá exceder 7 A;

Possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

A barra sinalizadora principal será acionada por meio de botões posicionados juntamente aos do sistema de iluminação em um painel único que deverá ser instalado no console da cabine;

A empresa contratada deverá apresentar laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAEJ575 e SAEJ595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, resistência química e fotometria (Classe 1 – vermelho/azul).

Luzes de emergência secundárias (warm lighth):

Deverá ser instalado um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (warm lighth) compostas por 06 conjuntos na cor vermelha. Os conjuntos serão localizados na parte superior externa do veículo, sendo dois de cada lado (uma em cada extremidade da carroceria) e dois na traseira (uma em cada lado). Todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas mínimas de 130 mm por 90 mm a serem montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas. As lâmpadas utilizadas deverão ser diodos emissores de luz (LED) de alto desempenho (01 watt), acionadas pelo painel de controle central localizado na cabine da viatura.

Faróis auxiliares:

Instalação de 02 faróis auxiliares e direcionáveis (faróis de manejo), Ø de 102mm e corpo em aço inoxidável, na parte superior traseira, em suportes próprios, com a finalidade de proporcionar iluminação extra nos trabalhos em locais de ocorrência.

Sonora:

1. Sirene 1 – Sirene Fá-Dó eletropneumática, composta de compressor elétricos centrífugo acionado por motor elétrico de corrente contínua, na voltagem específica do veículo sendo vetada instalação por meio de conversores, potência de 140 w, mecanismo de comutação por redutor tipo parafuso que comanda uma válvula de giro. Esta válvula governa o ar no ritmo do sinal às cornetas produzindo um som conhecido como Fá-Dó, duas cornetas de diafragma em material resistente:

Deverá ter suas cornetas instaladas de forma a se voltarem para gente e na horizontal, em altura compreendida entre 800 mm a 1100 mm, posicionadas em ângulo de 45º em relação ao solo e direcionadas a frente do veículo;

Sirene 2 – sirene eletrônica com, no mínimo 200 W de potência, alimentação na voltagem do veículo, produzindo 04 tons, sendo um bitonal, um contínuo e dois intermitentes;

As unidades sonofletoras, driver fenólico de 100 W cada, modelo estroboscópico de alto brilho, em número de duas, deverão ser instaladas à frente do veículo em altura compreendida entre 800 mm e 1200 mm e não projetadas a frente da linha do para choque;

Sistema de alarme sonoro para indicar o acionamento de marcha ré.

Advertência luminosa em nível inferior dianteiro:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 62)

Também deverão ser instaladas luzes de advertência, driver fenólico de 100 W cada, modelo estroboscópico de alto brilho, localizadas na parte frontal do veículo, de cor branca, em altura entre 800 mm e 1100 mm objetivando alcançar a linha de retrovisores dos veículos menores (veículos de passeio), em LED de alto desempenho (01W), instaladas na grade dianteira.

Advertência em cruzamentos e intersecções:

Também deverão ser instaladas luzes de advertência localizadas nas laterais do veículo, à frente ou acima do meio das rodas dianteiras, em altura entre 800 e 1100 mm, de cor vermelha, em LED de alto desempenho (01 watt), objetivando indicar a passagem em cruzamentos e intersecções;

Também deverão ser instaladas luzes de advertência localizadas na traseira do veículo, em altura entre 800 e 1100 mm, de cor vermelha, em LED de alto desempenho (01watt), objetivando indicar a passagem em cruzamentos e intersecções.

Pintura:

Características gerais de pintura:

A cabine deverá ser pintada antes da instalação dos acessórios de vidro e de todos os outros acabamentos da cabine para garantir uma cobertura completa da pintura e o máximo de proteção contra corrosão em todas as superfícies metálicas;

Deverão ser observados os cuidados e recomendações em todas as etapas, desde a preparação da superfície até a pintura final de acabamento;

Todas as superfícies de metal em toda a cabine deverão ser lixadas para remover qualquer oxidação de superfície ou detritos de superfície que possam impedir a aderência da tinta;

Uma vez que a superfície for lixada, o primer de alta qualidade deverá ser aplicado;

Após a aplicação dos enchimentos do corpo e sua preparação, a cabine deverá ser preparada com um revestimento projetado para resistência à corrosão e aderência da tinta de superfície;

O veículo inteiro deverá então ser revestido com um agente sólido ou epóxi intermediário que é projetado para preencher quaisquer defeitos superficiais menores e fornecer uma ligação adesiva entre o primer e a tinta e melhorar a retenção de cor e brilho da cor;

O veículo deverá ser pintado com um sistema tipo uretano acrílico projetado para reter cor e resistir à chuva ácida e à maioria dos produtos químicos atmosféricos encontrados no local do incêndio ou na cena de emergência;

Deverá ser encaminhado layout da adesivagem para aprovação da comissão designada pelo Corpo de Bombeiros;

Em hipótese alguma será aceita pintura com ondulações, escorrimentos ou rugosidades;

O acabamento das partes metálicas deverá estar de acordo com o item 8.3 da NBR 14096/16.

As superfícies de alumínio deverão ser submetidas a processo de limpeza química, o alumínio que fizer parte do visual externo deverá ser anodizado.

Procedimentos para pintura:

A cabine deverá ser pintada com tinta automotiva comercialmente disponível de alta qualidade;

A cabine e o chassi deverão estar cobertos por uma garantia limitada de pintura do fabricante, válida por dez anos a partir da data de compra;

As superfícies internas visíveis da estrutura da cabine deverão ser pintadas ou revestidas com um revestimento automotivo comercialmente disponível de alta qualidade, com cor correspondente às coberturas internas do revestimento;

A cabine deverá ser pintada com a cor específica deste termo com um sistema tipo uretano acrílico projetado para reter cor e resistir à chuva ácida e à maioria dos produtos químicos atmosféricos encontrados no local do incêndio ou na cena de emergência;

As bordas do chassi devem ser pintadas com tinta esmalte poliuretano PPG da mesma cor do chassi;

Os padrões de cor e respectivos códigos aceitos pelo Corpo de Bombeiros deverão ser os seguintes:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 63)

Vermelho bonanza GM 1980, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, PE 15510-55510;
Vermelho candy apple red, código para referência, em poliuretano, fabricante PPG, 1052 PE 11052060;
Vermelho alpine, código de referência, em poliuretano, fabricante BASF, MS 691125;
Vermelho Bari, código para referência, em poliuretano, fabricante DUPONT, M 3023;
Vermelho Pepper, código de referência, em poliuretano, fabricante PPG 4154;
Vermelho Tornado, código de referência, em poliuretano, PPG LY3D;
Vermelho Cherry Red, código de referência, em poliuretano, fabricante GLASURIT, SAA 6030;
Caso não seja aplicada as cores homologadas pelo CBSP nos parâmetros acima descritos, deverá ser apresentada amostra contendo tipo de cor a ser aplicada, seu código de referência, seu fabricante, para que seja analisada a viabilidade de inserção da mesma;

Todo o serviço de pintura deverá necessariamente ser executado em estufa com instalações técnicas adequadas ao serviço, não sujeitando a contaminação por partículas diversas;

Todas as superfícies sujeitas à corrosão deverão receber tratamento e pintura antiferruginosa;

O veículo deverá também ser entregue devidamente adesivado em vinil refletivo de alto desempenho, de acordo com a padronização visual do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, conforme orientação e prévia aprovação do desenho.

A traseira do veículo deverá ser entregue devidamente adesivada em vinil refletivo de alto desempenho, seguindo os seguintes requisitos:

Alta resistência mecânica. Adesivo não utilizado para impressão;

Espessura da cola: 0,035mm;

Papel de Release: 125g/m²;

Tipo do adesivo: adesivo sensível à pressão;

Resistência do adesivo: sob condições de 0.8kg 5 min, comprimento total: 10 cm a região de deslocamento é <2cm;

Temperatura de aplicação: -20°C até 60°C;

Refletividade da cor:

Fonte de luz convencional: D65 Condições de observação: 45/0 ângulo de observação: 2 graus

Cor	Refletividade								Fator luminosidade
	X	Y	X	Y	X	Y	X	Y	
Amarelo	0.545	0.454	0.464	0.534	0.427	0.483	0.487	0.423	0.16---0.40
Vermelho	0.690	0.310	0.658	0.342	0.569	0.341	0.595	0.315	0.03---0.10

Coefficiente de reflexividade:

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Amarelo	Vermelho
0.2	-4	15	6

Diversos:

Abaixo seguirão parâmetros gerais de construção das viaturas.

Parâmetros técnicos

O veículo deverá ser construído levando-se em conta a distribuição de carga a ser transportada e as condições gerais de serviços que será submetido, sempre de acordo com as normatizações e exigências contidas nas orientações dos manuais para implementação do fabricante do chassi;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 64)

Toda a estrutura, laterais, dispositivos gerais e carenagens do encarroçamento, deverão ser em aço inoxidável ou alumínio, conforme especificado, exceto o quadro auxiliar;

Todos os controles de luz e elementos de operação deverão ser identificados por plaquetas de alumínio ou acrílico transparente autoadesivo com inscrições em língua portuguesa; os alocados no painel da cabina, também deverão possuir iluminação própria incorporada, para facilitar a identificação e manuseio. Outros modelos somente serão aceitos mediante avaliação prévia;

A montagem deverá manter o acesso aos componentes de verificação e manutenção periódica, tais como filtros e controle de níveis de fluído;

A empresa contratada deverá fornecer acesso aos manuais de serviços e catálogo de peças por no mínimo 02 anos, com início a partir do recebimento definitivo do objeto.

Acessórios fornecidos pela contratada:

O encarroçamento compreenderá ainda os seguintes acessórios e materiais:

Suporte para todos os equipamentos que serão acondicionados na viatura, em aço inoxidável ou alumínio, projetados de acordo com a forma dos equipamentos;

04 para-barros de borracha, instalados após as rodas dianteiras e traseiras do veículo;

06 cones de sinalização de via retráteis;

Todos os compartimentos e gavetas, fechados por porta, deverão possuir borrachas de alta resistência, em sistema embutido, não aparente, para garantir um fechamento hermético e evitar que as borrachas sejam arrancadas com o manuseio do material;

Nos pisos e no convés, em todas as superfícies passíveis de trânsito pela guarnição, serão utilizados chapas de alumínio xadrez anodizado antiderrapante de, no mínimo 03 mm de espessura;

O cano de escapamento de veículo deverá ser voltado para o lado oposto ao painel de comando e com terminal cromado;

Deverão ser fornecidos 02 conjuntos de mangotes de 4", incluindo filtro de sucção com retenção e adaptação dupla fêmea de 6" para 4";

Escada prolongável com 02 lances e comprimento de 3,5 (três metros e meio) quando recolhida e 7 metros estendida, em duralumínio com capacidade de carga de trabalho de no mínimo 26,6 kgf/cm² por degrau;

01 extintor de incêndio com carga de CO₂ de 06 kg;

01 extintor de incêndio com carga de pó ABC de 12 kg;

02 calços metálicos para utilização nas rodas em locais de estacionamento (aclives e declives), conforme exigência do Código de trânsito brasileiro, para veículos com PBT acima de 3500 kg;

Documentação técnica, condições de garantia, assistência técnica e entrega técnica:

Documentação técnica: (Deverá ser apresentado, pela empresa vencedora do certame, para o Corpo de Bombeiros de Avaré)

Os seguintes documentos devem compor a documentação técnica relativa ao projeto e sua execução:

Desenho tridimensional para o formato do tanque d'água, incluindo os quebra-ondas e sua tampa;

Desenho esquemático do sistema hidráulico de combate a incêndios;

Desenho esquemático do sistema de escorva;

Diagrama de todo o esquema elétrico com respectivas legendas;

Desenho contendo o lay out do painel de comando do sistema de combate a incêndios;

Desenho com lay out completo do veículo implementado e respectivas legendas;

Memorial de cálculo da distribuição de peso;

Memorial de cálculo para a relação peso/potência;

A viatura deverá ser entregue devidamente licenciada, emplacada, incluindo todas as habilitações necessárias e exigidas pelos órgãos de trânsito brasileiro para a transformação do veículo em viatura.

Garantia do veículo/pós vendas:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 65)

A garantia integral de todo o veículo, como conjunto completo, deverá ser de, no mínimo 24 meses, com início de vigência a contar da data efetiva de recebimento pela comissão legalmente nomeada pelo Corpo de Bombeiros;

O fabricante deverá apresentar certificado da garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e montagem, sem prejuízo das demais garantias específicas exigidas neste termo de referência;

Deverá ser fornecido o certificado que o veículo se destina ao uso em serviços operacionais do Corpo de Bombeiros, e que este foi projetado para suportar as condições assim impostas;

A bomba de incêndio, o tanque de água e o sistema hidráulico instalado deverão ter garantia integral por, no mínimo, 05 anos, com início a partir do recebimento definitivo do objeto;

A pintura externa da carroceria deverá ter garantia por no mínimo 02 anos;

O ônus com todas as peças eventualmente substituídas em garantia e os respectivos serviços ficará a cargo da proponente vencedora, bem como os riscos e despesas para a sua execução, incluindo aqueles compreendidos no deslocamento do veículo até o estabelecimento da proponente vencedora, caso o serviço não possa ser executado no município;

Deverá o fabricante indicar concessionárias instaladas no Estado de São Paulo, com capacidade técnica legalmente comprovada, para prover os serviços incluídos no termo de garantia;

Todos os dados relativos ao veículo e sua implementação, deverão estar registradas em um compêndio de informações técnicas denominado “data book” (documentação técnica), que deverá ser entregue em língua portuguesa e devidamente assinado pelo engenheiro responsável.

Assistência técnica:

A assistência técnica deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais, equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações e eventuais atualizações de softwares, pelo período ininterrupto de 02 anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo do veículo;

A assistência técnica deverá ser prestada no Estado de São Paulo, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a manutenção dos veículos e adaptações. Caso contrário, deverá enviar equipe volante até a sede dos Grupamentos de Bombeiros detentor do veículo, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade onde o serviço será prestado, sendo que a responsabilidade e as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além do transporte, que, nesse caso, deverá ser realizado em veículo apropriado (caminhão cegonha, plataforma, carreta ou guincho plataforma), ocorrerão única e exclusivamente por conta da empresa a ser contratada;

Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa a ser contratada;

Não se aplica ao item anterior apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência de desgaste natural;

Durante o período de garantia, a empresa a ser contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituí-lo à unidade detentora, em condições de utilização, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço de assistência técnica;

Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a empresa a ser contratada deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições, e restituir o veículo ao respectivo grupamento de bombeiros detentor do caminhão, dentro do prazo estipulado de 15 dias, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de bombeiro;

O não cumprimento do prazo estipulado no subitem anterior implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos, pelo mesmo período que exceder ao prazo de 15 dias estipulados, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 66)

A toda e qualquer constatação pela licitante vencedora, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados em fábrica, que necessite de ajuste ou substituição, denominada “recall”, deverá emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema do Posto de Bombeiros de Avaré, situado na Avenida Governador Mário Covas nº 404, Jardim Botânico, Avaré/SP, o qual se responsabilizará pela emissão de circular;

A empresa contratada estará obrigada a cientificar a sua rede prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos veículos objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, no prazo máximo de 90 dias a contar da assinatura do contrato.

Teste de desempenho:

Como condição prévia de recebimento, deverá ser realizada entrega técnica do veículo na instalação indicada pela empresa contratada, onde serão realizados os testes de desempenho.

Teste de bomba:

A bomba de incêndio instalada no veículo deverá ter uma capacidade nominal mínima de 250 GPM a 150 psi de pressão, atendendo aos seguintes requisitos:

100% da capacidade nominal a uma pressão de 150 psi;

70% da capacidade nominal a uma pressão de 200 psi;

0% da capacidade nominal a uma pressão de 250 psi;

CrITÉRIOS para o teste de bomba:

O local de teste deverá ser adjacente a uma fonte de água limpa com pelo menos 1,2 metros de profundidade, com o nível de água no máximo 03 metros abaixo do centro da entrada da bomba e próximo o suficiente para permitir o filtro de sucção seja submersa a pelo menos 0,6 metros abaixo da superfície.

Os testes deverão ser realizados com as seguintes condições:

Temperatura do ar: 0º F a 110º F (-18ºC a 43ºC);

Temperatura da água: 35ºF a 90ºF (2ºC a 32ºC);

Pressão barométrica: 29 pol. Hg (98,2kPa), mínimo (corrigido ao nível do mar);

Os acessórios acionados pelo motor não deverão ser desconectados ou desligados durante os testes;

Todos os medidores de teste deverão atender às exigências de medidora Classe A, conforme, descrito no ASME B40.100;

O medidor de admissão da bomba deverá estar em uma faixa de vácuo de 30 pol./Hg (100kPa) a zero para um medidor de vácuo ou vácuo de 30 pol./Hg até uma pressão manométrica de 150 psi para um calibrador composto;

O manômetro da expedição deverá estar em uma faixa de pressão manométrica entre 0 PSI e 400 psi;

Todos os calibradores deverão estar em uma faixa de pressão manométrica entre 0 e 160 psi;

Deverá possuir um tacômetro de medição da velocidade, diferente do utilizado pelo motor ou possuir um sistema eletrônico na transmissão, um conta-rotações na saída, ou outro meio de medição da velocidade com precisão de +/- 50 rpm;

A bomba deverá ser submetida a um teste de bombeamento de 03 horas, consistindo em 02 horas de bombeamento contínuo a 70% da capacidade nominal a 200 PSI e 30 minutos de bombeamento contínuo a 50% da capacidade nominal a 250 PSI.

Teste de sobrecarga da bomba:

O equipamento deverá ser submetido a um teste de sobrecarga que consiste em bombear a capacidade nominal a 165 PSI de pressão da bomba por pelo menos 10 minutos;

Este teste deverá ser realizado imediatamente após o teste de bombeamento de capacidade nominal a 150 PSI;

A capacidade, a pressão de expedição, a pressão de admissão e a velocidade do motor deverão ser registradas pelo menos três vezes durante o ensaio de sobrecarga.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 67)

Primeiro teste do sistema da bomba:

O tempo necessário para escorvar a bomba não deverá exceder 45 segundos quando a capacidade nominal for de 250 GPM ou mais;

Serão permitidos 15 segundos adicionais para atender aos requisitos quando o sistema de bomba incluir um tubo de entrada auxiliar de 4”.

Teste de vácuo de bomba:

O teste de vácuo deverá submeter o interior da bomba, com todas as válvulas de admissão abertas, todas as entradas tampadas e todas as tampas de descarga removidas, a um vácuo de 22 pol/Hg por meio do sistema de escorva da bomba;

O vácuo não deverá baixar mais do que 10 pol/Hg em 05 minutos.

Cálculo de descarga de volume:

O volume descarregado deverá ser calculado multiplicando a taxa de descarga em litros por minuto, durante o tempo decorrido da abertura das válvulas de descarga até que a pressão de descarga caia para 10 psi;

Outros meios poderão ser usados para determinar o volume de água bombeada do tanque, como medidor de vazão, pesando o caminhão antes e depois, ou recarregando o tanque usando um medidor de vazão;

A vazão nominal do tanque para a bomba deverá ser mantida até que 80% da capacidade nominal do tanque tenha sido descarregada.

Treinamento de adaptação ao veículo:

Deverá ser ministrado treinamento de adaptação ao veículo, na quantidade de 03 baterias contemplando 15 participantes;

O treinamento deverá ser ministrado por técnicos especializados designados pela empresa contratada, contemplando a operação, manutenção preventiva e corretiva de toda a viatura e seus equipamentos e acessórios;

O treinamento deverá ser realizado nas instalações indicadas pelo Corpo de Bombeiros, com carga horária definida pela empresa;

Será de responsabilidade da empresa contratada a definição do programa do treinamento, constituído por instruções, demonstrações práticas, operacionais e de manutenção geral;

Deverá ser fornecido pela empresa contratada todo material didático relacionado ao treinamento em questão.

Prescrições diversas:

A descrição do item físico, indicada nos autos do processo e utilizada na oferta de compra e, ao término da licitação, na nota de empenho, é mera referência, devendo ser observada a descrição integral do objeto, como consta neste termo de referência;

A contratada, através de seu responsável técnico competente pela implementação e montagem do veículo, deverá emitir ART, no momento da entrega do veículo oficial, referente aos serviços realizados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.03.4.4.90.52.00.06.181.8003.2268.71. Recurso próprio.

02.03.4.4.90.52.00.06.181.8003.2268.2322. Recurso próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

A contratada ratifica sua sujeição a todas as exigências do Edital de **Pregão Presencial nº 100/19**, que constitui parte integrante deste contrato, junto com a proposta vencedora, exceto no que esta última vier a contrariar as normas especificadas nos instrumentos da contratante.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 68)

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$ _____ (_____).

4.2. O valor será irrevogável no decorrer do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante emissão da nota fiscal. É obrigatória a inscrição da declaração, no corpo da nota fiscal: Referente ao **Pregão Presencial nº 100/19 – Processo nº 225/19 e Número da Autorização de Fornecimento.**

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. A entrega deverá ser efetuada em no máximo 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato pela contratada e o gestor do contrato e recebimento da Autorização de Fornecimento, e entregue no Corpo de Bombeiros de Avaré, localizado na Avenida Governador Mário Covas nº 404, Jardim Botânico, Avaré/SP, de segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

6.2. O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável, nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

Este termo contratual fica vinculado ao edital de licitações referente ao **PROCESSO Nº 225/19 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/19.**

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa contratada fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.2. Atender ao Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, em face do disposto nos artigos 81, 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e alterações que lhe foram incorporadas e do art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, obedecerá, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré, as normas estabelecidas no presente Decreto.

9.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

9.2.1. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida; ou

9.2.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.3. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, na seguinte conformidade:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 69)

9.3.1. atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, a contar da data inicial do descumprimento; e

9.3.2. atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,06% (seis centésimos por cento) ao dia.

9.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

9.4.1. multa de 10% (dez) por cento sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

9.4.2. multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

9.4.3. ressarcimento de eventuais danos ocasionados face a inexecução do contrato.

9.5. A mora será considerada a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo para a execução do ajuste.

9.6. O valor do ajuste a servir de base de cálculo para as multas referidas nos artigos anteriores, será o global reajustado até a data de aplicação da penalidade.

9.7. As multas serão corrigidas monetariamente, de conformidade com a variação do IPC/FIPE, a partir do termo inicial, fixado no artigo 5º, até a data de seu efetivo recolhimento.

9.8. A comunicação da irregularidade e a proposta de aplicação de penalidade deverão ser encaminhadas, pelo gestor do respectivo contrato, à autoridade que autorizou a licitação, ou a contratação, no respectivo processo.

9.9. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, após regular processo administrativo com garantia de defesa prévia.

§1º – Configurado o descumprimento da obrigação contratual, será o contratado notificado via e-mail, informado no cadastro do responsável, correio com AR e/ou publicação em Diário Oficial da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

§2º – Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

§3º -Da decisão, caberá recurso, no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, de cuja decisão cabe solicitação de reconsideração.

§4º – A multa imposta deverá ser recolhida, decorridos 5 (cinco) dias úteis da decisão do recurso ou, em sendo o caso, da solicitação de reconsideração.

§5º – Se o pagamento da multa não for efetuado dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

9.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.11. As disposições constantes deste Decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem realizadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação.

§1º – A inexecução total ou parcial do contrato de obras e serviços de engenharia, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado, garantida a prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 70)

9.11.1. advertência.

9.11.2. multa.

9.11.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual, por prazo não superior a dois anos.

9.11.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

§2º – A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, afim de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer obrigação contratualmente assumida, ou desatender as determinações da autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

§3º – A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados dos prazos estipulados no cronograma de execução, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nos incisos III e IV, nos casos de inexecução total e parcial do contrato.

§4º – A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Estadual destina-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato.

§5º – Na estipulação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exceder a 5 (cinco) anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

§6º – A pena de suspensão dos direitos do contratado impede-o, durante o prazo fixado, de participar de licitações promovidas pelos órgãos Administração Municipal, bem como de com eles celebrar contratos.

§7º – A declaração de inidoneidade do contratado, sanção administrativa de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

§8º – A aplicação da sanção prevista no parágrafo anterior é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia do contratado no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da abertura de vistas.

§9º – Decorridos 5 (cinco) anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento está condicionado ao ressarcimento dos prejuízos resultantes da ação punida.

9.12. A multa prevista no artigo anterior será:

9.12.1. de 10% (dez por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

9.12.2. de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

9.12.3. de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de inícios e conclusão das etapas previstas no cronograma, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

§1º – O valor correspondente à multa, após o devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contratado, será descontado do primeiro pagamento devido pelo Município em decorrência da execução contratual.

§2º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação, após a celebração do contrato em que tenha sido exigência garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 71)

§3º – Na hipótese de descumprimento total da obrigação em face do não atendimento da convocação para a assinatura do contrato, o valor da multa deverá ser recolhido à conta do Município de Avaré através de guia de recolhimento própria, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação.

§4º – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa, para cobrança judicial.

9.13. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo Único – A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no artigo 3º deste Decreto, considerando-se a mora, neste hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no “caput” deste artigo.

9.14. O pedido de prorrogação de prazo final da obra, serviços, ou entrega de material, somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

9.15. As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e demais legislação correlata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MOTIVOS PARA RESCISÃO

Ao invés de aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, poderá ser rescindido o ajuste se ocorrido qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observadas as formas previstas no artigo 79 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão do contrato poderá ser feita amigável ou judicialmente, nos expressos termos da legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada à empresa contratada a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do **Pregão Presencial nº 100/19 – Processo nº 225/19** a qualquer outra empresa, no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto inicial até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO GESTOR E FISCALIZADOR DO CONTRATO

O responsável pela gestão deste contrato será realizada pelo Senhor Fabiano Crivelli de Ávila, 1º Sargento do Posto de Bombeiros de Avaré, solicitante deste objeto e a fiscalização será de responsabilidade do Soldado Ramon, RE 141774-6.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ANTICORRUPÇÃO EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

De acordo com a Lei nº 2216 de 22 de junho de 2018. Artigo 1º – Os contratos administrativos vinculados à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré deverão conter a seguinte cláusula anticorrupção: “Para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar, ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 72)

tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato é regido pelas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, Decreto Municipal 1.872/2008, Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E, por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos ___ de _____ de 2.019

**FABIANO CRIVELLI DE ÁVILA
1º SARGENTO DO
POSTO DE BOMBEIROS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**

Testemunhas:

Nome _____ Nome _____
RG _____ RG _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 73)

ANEXO VI

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (PARA ME/EPP/MEI)

A empresa _____ com sede á _____, inscrita no CNPJ _____, declara para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como _____, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º ao artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não o fazer, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 74)

ANEXO VII

MODELO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que a empresa e seus sócios não foram declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 75)

ANEXO VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE SERVIDORES OU AGENTES POLÍTICOS E PARENTESCO

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ _____, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório atendimento da Recomendação 006/2013 da Controladoria Municipal de Avaré, sob as penas da Lei, de que a empresa não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(Edital de Pregão Presencial 100/19 – fls 76)

ANEXO IX

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (este deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, sendo possível o preenchimento na sessão)

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: (deverá, **obrigatoriamente**, ser diferente do e-mail institucional) _____

Telefone(s): _____